Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2017

OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Manutenção de Ar Condicionado Veicular com Reposição de Peças e Fornecimento de Mangueiras e Terminais Hidráulicos para aplicação Veículos da Frota Municipal de Alto Paraíso, conforme Anexo I**, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:**

Lote I – MANGUEIRAS E TERMINAIS HIDRAULICOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	VALIDADE REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	18	PÇ	CAPA 1 X 2 PRENSADO	16,15	290,70	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
2	14	PÇ	CAPA 1 X 4 PRENSADO	19,55	273,70	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
3	6	PÇ	CAPA 1.1/2 X 2 PRENSADO	38,25	229,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
4	6	PÇ	CAPA 1.1/2 X 4 PRENSADO	42,50	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
5	4	PÇ	CAPA 1.1/4 X 2 PRENSADO	29,75	119,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
6	10	PÇ	CAPA 1.1/4 X 4 PRENSADO	38,25	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
7	20	PÇ	CAPA 1/2 PR X 2 TRAMAS	10,20	204,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
8	10	PÇ	CAPA 1/2 X 4 PRENSADO	12,75	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
9	10	PÇ	CAPA 1/4 PR X 1 TRAMA	8,50	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
10	20	PÇ	CAPA 1/4 PR X 2 TRAMAS	9,35	187,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
11	2	PÇ	CAPA 2" X 2 PRENSADO	60,35	120,70	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
12	2	PÇ	CAPA 2" X 4 PRENSADO	63,75	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
13	16	PÇ	CAPA 3/4 X 2 TRAMAS	14,45	231,20	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
14	15	PÇ	CAPA 3/4 X 4 PRENSADO	16,15	242,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
15	10	PÇ	CAPA 3/8 PR X 2 TRAMAS	9,35	93,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
16	15	PÇ	CAPA 3/8 X 4 PRENSADO	10,20	153,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
17	10	PÇ	CAPA 5/8 PR X 2 TRAMAS	12,75	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
18	10	PÇ	CAPA 5/8 X 4 PRENSADO	11,05	110,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
19	5	MT	MANGUEIRA 1" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1"	53,55	267,75	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
20	5	MT	MANGUEIRA 1.1/2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1.1/2"	102,00	510,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
21	5	MT	MANGUEIRA 1.1/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1.1/4"	85,85	429,25	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
22	10	MT	MANGUEIRA 1/2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1/2"	29,75	297,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
23	10	MT	MANGUEIRA 1/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 1/4"	14,45	144,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
24	5	MT	MANGUEIRA 2" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 2"	131,75	658,75	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
25	10	MT	MANGUEIRA 3/16" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 3/16"	14,45	144,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
26	10	MT	MANGUEIRA 3/4" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 3/4"	43,35	433,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
27	10	MT	MANGUEIRA 3/8" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 3/8"	17,85	178,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
28	10	MT	MANGUEIRA 5/16" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 5/16"	16,15	161,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
29	10	MT	MANGUEIRA 5/8" MULTIUSO/MULTI PURPOSE 20BAR 5/8"	34,00	340,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
30	10	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1" (1 TRAMA)	59,50	595,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
31	50	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1/2" (1 TRAMA)	21,25	1.062,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
32	10	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 1/4" (1 TRAMA)	17,00	170,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
33	25	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 3/4" (1 TRAMA)	25,50	637,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
34	25	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R1 3/8" (1 TRAMA)	22,10	552,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
35	20	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1" (2 TRAMAS)	63,75	1.275,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
36	20	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1.1/2" (2 TRAMAS)	63,75	1.275,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
37	20	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1.1/4 (2 TRAMAS)	76,50	1.530,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
38	60	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1/2" (2 TRAMAS)	29,75	1.785,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
39	60	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 1/4" (2 TRAMAS)	21,25	1.275,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
40	40	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 3/4" (2 TRAMAS)	46,75	1.870,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
41	60	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 3/8 (2 TRAMAS)	29,75	1.785,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
42	30	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R2 5/8" (2 TRAMAS)	38,25	1.147,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
43	18	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1" (4 TRAMAS)	140,25	2.524,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
44	30	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1.1/2" (4 TRAMAS)	123,25	3.697,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
45	30	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1.1/4 (4 TRAMAS)	148,75	4.462,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
46	30	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 1/2" (4 TRAMAS)	72,25	2.167,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
47	30	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 3/4" X (4 TRAMAS)	131,75	3.952,50	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
48	16	MT	MANGUEIRA HIDRAULICA R4/R12 5/8" (4 TRAMAS)	97,75	1.564,00	BALFLEX	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
49	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1 ORS X 5/8 X 2 PRENSADO	25,50	153,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
50	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1 ORS X 5/8 X R4 PRENSADO	34,00	204,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
51	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 JIC X 1/2 X R2	29,75	297,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
52	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 JIC X 3/4 X R4	38,25	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
53	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.1/16 X 5/8 X R2	25,50	153,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
54	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.5/16 JIC X 3/4 X 2 PRENSADO	42,50	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
55	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1.5/8 JIC X 1.1/4	46,75	280,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
56	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 BSP JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	21,25	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
57	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 BSP JIC X 3/8 X R2	12,75	76,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
58	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/2 JIC X 1/4 X 2 TRAMAS	12,75	191,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
59	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1/4 BSP-BOL X 1/4 X PR	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
60	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 11/16 ORS 1/4 X 2 PRENSADO	17,00	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
61	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 12 PL6 X 1/4 X R2	14,45	86,70	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
62	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 13/16 ORS (SEDE PLACA) X 1/2 X R2	27,20	163,20	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
63	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 1316 ORS X 1/2 X 4 PRENSADO	21,25	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
64	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 16 JIC X 3/8 X R2	14,45	86,70	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
65	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 BOL X 1/2 X 2 PRENSADO	17,00	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
66	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 JACTO PL 14 C 1/4 X 1 PRENSADO	12,75	76,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
67	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 22 JACTO PL15 X 1/4 X R1	12,75	76,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
68	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 24 PL16 X 1/2 X 2 PRENSADO	21,25	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
69	12	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 3/4 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	19,55	234,60	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
70	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 30 PL22 2.0 X 3/4 X 4 PRENSADO	34,00	340,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
71	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/16 JIC X 1/4 X 2 TRAMAS	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
72	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/16 ORS X 3/4 X 2 PRENSADO	38,25	573,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
73	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 1/2 X 2 PRENSADO	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
74	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 3/4 X R2	28,05	420,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
75	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
76	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 7/8 JIC X 5/8 X R4 PRENSADO	25,50	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
77	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 JIC X 1/4 X 2 PRENSADO	17,00	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
78	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
79	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG 9/16 SEDE PLANA - PORCA LOUCA X 1/4 X R2	17,00	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
80	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG DKO METR. CON. 24 M30 X 2.0X TB22 X 3/4 PR	38,25	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
81	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG DKO METRO.CON 24 M12 X 1.5 X TB06 X 1/4 X PR	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
82	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG JIC M26 X 1.5 X 1/2 PR	29,75	178,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
83	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG M16 BOL X 3/8 X R2	17,00	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
84	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG M36 DKO PL25 2,0 X 3/4 X R4	51,00	306,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
85	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO FG METR.CON. 24° M24 X 1.5 X TR16 X 3/8	25,50	153,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
86	15	PÇ	TERMINAL HIRAULICO FG 3/4 JIC X 3/8 X R2	17,00	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
87	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° M22 DKO B15 X 1/2 X R2	29,75	178,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
88	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE/ANEL 5/8" X 1" X R4 S/C (44MM)	70,55	423,30	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
89	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE 60.3MM X 1.1/4 S/C X R4	119,00	714,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
90	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FLANGE 50.8MM X 1.1/4 S/C X R4	110,50	663,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
91	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 20 PL12 X 1/2 X R2	21,25	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
92	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90 FG30 DKO FL22 2.0 X 3/4 X 4 PRENSADO	46,75	280,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
93	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90 FG 9/16 X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
94	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 9/16 X 1/4 X 2 PRENSADO	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
95	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 X 3/8 X 2 PRENSADO	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
96	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 JIC X 5/8 X R2	25,50	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
97	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 JIC X 1/2 X 2 TRAMAS PRENSADO	22,95	344,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
98	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/8 BSP JIC X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
99	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 7/16 JIC X 1/4 X R2	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
100	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 JIC X 3/8 X 2 TRAMAS	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
101	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 JIC X 1/2 X 2 TRAMAS	22,95	344,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
102	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 24 PL16 X 1/2 X 2 PRENSADO	25,50	178,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
103	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 16 BOL X 3/8 X 2 TRAMA	21,25	148,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
104	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 14 BOL X 1/4 X 2 PRENSADO	12,75	89,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
105	7	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 13/16 UNF-16FPP SD PL PORCA LOUCA 3/8 X R2	29,75	208,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
106	8	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1/2 BSP - JIC X 1/2 X R2	21,25	170,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
107	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/8 JIC X 1.1/4	68,00	408,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
108	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/16 X 3/4 X 2 PRENSADO	38,25	229,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
109	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.5/16 X 1 X 2 PRENSADO	42,50	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
110	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.1/16 X 5/8 X 2 PRENSADO	29,75	178,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
111	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 1.1/16 JIC X 3/4 X R2	34,00	204,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
112	4	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 2 X 1 X 4 PRENSADO	51,00	204,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
113	4	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 1.3/4 X 1 X 4 PRENSADO	53,55	214,20	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
114	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 1.3/16 X 1/2 X 2 PRENSADO	21,25	127,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
115	6	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° ANEL 1.1/2 X 3/4 X 4 PRENSADO	38,25	229,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
116	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 13/16 X ORS X 1/2 X 4 PRENSADO	25,50	255,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
117	15	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/4 X 3/8 X 2 PRENSADO	21,25	318,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
118	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG JIC 3/4 X 3/8 X 2 PRENSADO	21,25	212,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
119	10	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 36 DKO PL25 2,0 X 3/4 X 2 PRENSADO	55,25	552,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
120	5	PÇ	TERMINAL HIDRAULICO C.90° FG 3/8 BSP BOL X 3/8 X 2 PRENSADO	17,00	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
121	5	PÇ	TERMINAL MF 9/16 JIC X MF 18 PARALELO	14,45	72,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
122	5	PÇ	TERMINAL MF 7/8 PARALELO X MF 7/8 JIC	12,75	63,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
123	6	PÇ	TERMINAL MF 7/8 JIC X MF 22 PARALELO	17,00	102,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
124	15	PÇ	TERMINAL MF 30 T.20 2,0 X 3/4 X 2 PRENSADO	25,50	382,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
125	15	PÇ	TERMINAL MF 3/8 NPT X 1/4 X 2 PRENSADO	12,75	191,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
126	10	PÇ	TERMINAL MF 3/4 NPT X 3/4 X 2 PRENSADO	19,55	195,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
127	10	PÇ	TERMINAL MF 3/4 JIC X MF 20 PARALELO	19,55	195,50	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
128	5	PÇ	TERMINAL MF 3/4 JIC X MF 18 PARALELO	14,45	72,25	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
129	5	PÇ	TERMINAL MF 28 T.19 X 5/8 X 2 PRENSADO	19,55	97,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
130	5	PÇ	TERMINAL MF 26 T.18 X MF 26 PARALELO	29,75	148,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
131	5	PÇ	TERMINAL MF 24 T.16 X MF 24 PARALELO	22,95	114,75	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
132	5	PÇ	TERMINAL MF 22 T.15 X MF 22 PARALELO	17,00	85,00	METALQUIP	12 MESES	104/2017	ALMEIDA PEÇAS E ACESSORIOS LTDA - EPP
133	5	PÇ	TERMINAL MF 20 T.12 X MF 20 PARALELO	14,45	72,25	METALQUIP	12 MESES	104

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 0433/2017
EMENTA: "Altera dispositivo da Lei nº 0385/2016, de 04 de abril de 2016".
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal. SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescentado o Parágrafo único ao art. 1º, da Lei nº 0385/2016, de 04 de abril de 2016, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Será concedido décimo terceiro (13º) salário no mês de dezembro ao Prefeito e Vice-Prefeito."
Art. 2º Ficam inalterados os demais dispositivos da sobredita lei.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Setembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri torna publica, para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 53/2017. Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços em Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, instalação de Ar Condicionado para atender todas Secretarias do Municipio de Alto Piquiri, que na sessão do ultimo dia 06/09/2017, foi concedido prazo a empresa, para regularizar sua situação junto ao CREA, onde a mesma não conseguiu regularizar até o prazo legal, sendo declarada FRACASSADA. Maiores informações no setor de Licitações, situada com sede a Rua Santos Dumont, 341, Centro, Nesta Cidade, ou pelo Fone (44) 36568000.
CLAUDIA CRISTINA DO NASCIMENTO
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de materiais e prestação de Serviços de manutenção da Iluminação Pública Municipal.
VALOR MÁXIMO: R$ 118.339,00 (cento e dezoito mil trezentos e trinta e nove reais)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 21 de setembro de 2017.
ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017 ÀS 10h15min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA-PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 21 de setembro de 2017
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 24 do da Lei nº. 8.666/93, a pedido da Secretaria de Educação, para Fornecimento de materiais de metalurgia para proceder reparos e melhorias na Escola Municipal Telma Pessato Bonfim, com a empresa: LUCENA E CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.147.427/0001-001 com sede, na Rua Castro Alves, 719 - Centro na Cidade de Altônia - Paraná, no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jur. Conta 810.
Altônia, 18 de setembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 24 do da Lei nº. 8.666/93, a pedido da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Divisão de Segurança Pública, para Fornecimento de fardamentos para uso para uso em serviço dos Guardas Civis municipais lotados na Divisão de Segurança Pública do município de Altônia-PR, com a empresa: CHRESTANI E NASCIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.717.862/0001-32 com sede, na Rua Antônio Hass, 940 - Centro na Cidade de Ponta Grossa - Paraná, no valor total de R$ 2.913,00 (Dois mil novecentos e treze reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 07.004.061810008.2.074.3390.30.00 – Material de Consumo. Conta 2242.
Altônia, 20 de setembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 049/2017.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 20 de setembro de 2017
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.147.427/0001-01, neste ato representada pelo MARIA APARECIDA DE LUCENA CARVALHO, portador (a) do RG nº 5.915.003/0-SSP-PR, CPF nº. 030.368.759-21, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 049/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Materiais de metalurgia para proceder reparos e melhorias nas dependências da Escola Municipal Telma Pessato Bonfim, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	Corrimão de Ferro Espessura ¼ ,85 mt comprimento pintado na cor branca
1	1,0	Grades de Proteção em ferro 3/8 com 7 cm de Espaçamento para porta com 2,4 m2

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUCENA & CARVALHO LTDA e de R$ 702,00 (setecentos e dois reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº049/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Colégio acima descrito , no Município de Altônia – PR.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.30 – Material de Consumo
DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
Altônia-PR., 20 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 110/2017
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 050/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CHRESTANI E NASCIMENTO LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 17.717.862/0001-32, neste ato representada pelo CHRISTIANE DE GOES GUIMARAES CHRESTANI, portador (a) do RG nº 74056580, CPF nº. 024.493.329-44, residente na RUA ANTONIO HASS, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 050/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Fardamento para Uso dos Guardas Civis Municipais lotados na divisão de Segurança Pública do Município de Altônia-PR,
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CHRESTANI E NASCIMENTO LTDA-ME e de R$ 2.913,00 (dois mil novecentos e treze reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 20 de setembro de 2017 e término em 20 de janeiro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº050/2017".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 07.004.061810008.2.074.3390.30.00 – Material de Consumo Conta 2242
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 20 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0155/2017
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Prestação de Serviços de Seguro Veicular para veículos da Frota municipal de Altônia-PR
VALOR MÁXIMO: R$ 19.821,95 (dezenove mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)
EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 21 de setembro de 2017.
ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017 ÀS 09h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA-PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 21 de setembro de 2017.
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 059/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. CNPJ/MF sob n.º 67.156.943/0002-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADOS DE CONCRETO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, que serão advindos, através dos recursos por meio do Convênio nº 049/2014 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL com intercedência do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER/PR.
VALOR TOTAL: R$880.961,41 (oitocentos e oitenta mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavo).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei 8.248/1991 e a Lei 11.077/2004 e alterações posteriores Lei 8666/93.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
21/09/2017
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira e Equipe de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da licitação divulgada através do edital do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2017, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DO MOTOR ÔNIBUS OM 355/6 PLACA: BWC-7108 PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, por interesse da Administração Pública, conforme fundamentos.
Brasilândia do Sul – PR, 21 de Setembro de 2017.
JHEINY DAL BEM
Pregoeira Municipal
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa nº 37/2017.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Márcio Tadashi Matsumoto.
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto
Matrícula e/ou RG: 5864396-3/PR
Destino: Curitiba - PR
Finalidade da Viagem: Convite: Cerimônia de posse do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano João Carlos Ortega e visita na Assembléia Legislativa e secretarias do Estado. Conforme Ofício anexo.
Justificativa: Tratar assuntos de interesse do Município de Cruzeiro do Oeste.
Data de saída: 26/09/2017
Data de retorno: 27/09/2017
Dias solicitados: 26 e 27/09/2017
Valor diário: R$ 500,00
Valor total: R$ 1.000,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 21 de setembro de 2017.
Márcio Tadashi Matsumoto — Presidente
Nadya Correa Massé — 1ª Secretária
Aparecida Nunes Gonçalves — 2ª Secretária

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Associação Médica de Umuarama – AMU, no uso de suas atribuições, resolve rerratificar o Edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária para Assembleia Geral Ordinária, convocada pelo edital de convocação no dia vinte e sete e vinte oito de dois mil e dezessete, na edição nº 11.005 – Ano 45, **Jornal Umuarama ilustrado**.

Serve o presente ainda informar que onde se lê Assembleia Geral Extraordinária sendo o correto: Assembleia Geral Ordinária.

Por ser verdade, firmo o presente.

Umuarama PR., 21 de setembro de 2017.

Dr. Sebastião Mauricio Bianco
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2016, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA SANTOS & BASAGLIA LTDA – EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa SANTOS & BASAGLIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 80.549.066/0001-74 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 014.973145-26, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 3030, Centro, Fone (44) 3675-1491, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado pelo Sr. PAULO BASAGLIA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 917.043, SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 152.463.619-34, residente e domiciliado a Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 3030, Centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de aquisição futura e parcelada de diversos materiais de construção, destinados as Secretarias Municipais deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 095/2016 que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até o dia 18 de Agosto de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer o valor de R$ 50.212,50 (cinquenta mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) no valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 251.062,50 (duzentos e cinquenta e um mil e sessenta e dois centavos reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de Agosto de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Agosto de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
PAULO BASAGLIA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE (RE) CONVOCAÇÃO

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, torna sem efeito o Edital anterior, datado de 15 de setembro de 2017 e RECONVOCA os integrantes do Conselho de Prefeitos para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **06 de outubro de 2017**, no auditório Cilas M. Pereira, no interior do CISA, com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- Aprovação do PLACIC para o exercício de 2018;
- Reajuste Auxílio Alimentação;
- Aprovação de protocolo de terapia hiperbárica;
- Férias dos funcionários do CISA;
- Reajuste e inclusão de consultas e novos Procedimentos;
- Assuntos gerais.

Umuarama, 21 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente do CISA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643 -1301 □ CEP 87570-000
Rua Jorge Ferreira nº.550 - Francisco Alves - Paraná
ATO DA MESA Nº 036/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.
RESOLVE:
Autorizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, DARIO APARECIDO DE NIGRO a viajar a cidade de Curitiba nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2017, para tratar de assuntos referentes a este Município junto a Secretarias Estadual e Gabinete de Deputados na Assembleia Legislativa, na cidade Curitiba - Paraná.
Fica o vereador acima nominado, autorizado ao recebimento de 03 (três) diárias de acordo com o contido na Resolução nº001/2017, bem como o reembolso das passagens.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 21 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
Rubens Eugênio dos Santos Dário Aparecido de Nigro
Presidente 1º Secretário
Miguel Arcanjo dos Santos Liomar Mendes Lisbôa
Vice-Presidente 2º Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ADENDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná comunica a quem possa interessar que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017, teve a seguinte inclusão no texto da CLÁUSULA SÉTIMA PAGAMENTO "7.8" METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: conforme descrito abaixo.
Objeto do Contrato de Prestação de Serviços: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e serviços de mecânica a serem empregados na manutenção dos veículos que compõem a frota deste Município de Guaíra.
Contratada: FABIANA SOUZA DOS REIS MACORI - ME, com endereço na Avenida Martin Luther King, nº 457, Jardim Guaíra, na cidade de Guaíra, Paraná, CEP: 85.980-000, telefone nº 44 9 9763 0917 e/ou 44 3642 1599, inscrita no CNPJ nº 26.772.366/0001-72, neste ato representada pela sua proprietária, a Sra. Fabiana Souza dos Reis Macori, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Guaíra, Paraná, à Rua Amilcar de Souza, nº 1255, Jardim Higienópolis, CEP: 85.980-000, portadora do CPF nº 058.141.419-56 e inscrita no RG nº 8.306.357-2 SSP/PR.
Da Inclusão do texto da Cláusula SÉTIMA PAGAMENTO "7.8" METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:
Inclua – se como item 7.14 "A contagem dos tempos de execução dos serviços se baseará na tabela de tempos do Sindirepa. Nos casos em que o serviço a ser executado não conste da TABELA TEMPÁRIA DO SINDIREPA-PR será adotado tempo padrão de serviços similares, tanto em sua execução ou complexidades, previamente aprovado pelo fiscal do contrato. "
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Publique-se.
Guaíra, Paraná, 21 de setembro de 2017.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1.173/2017
SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 056/2017, em favor das empresas: ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA E MC MEDIACAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI que tem como objeto a aquisição de fraldas geriátricas para atender a demanda de pacientes acamados e carentes do município de Ivaté, com vigência de contratação de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.410/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 1,05 (um real e cinco centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.099 Infra Estrutura Recape Sedu
FONTE: 796 – RECAPE DE RUAS E AVENIDAS PARANACIDADE F 796
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1,05
Total da Suplementação 1,05
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
796 RECAPE DE RUAS E AVENIDAS PARANACIDADE F 796 1,05
TOTAL 1,05
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.411/2017
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2017, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07.00 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0009.2.141 Manutenção da Divisão de Saúde – Atenção Primaria Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais permanentes 3.500,00
FONTE 304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde – Exercício Corrente 3.500,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Fonte Descrição Valor
304 Receitas de Alienação de Ativos da Saúde – Exercício Corrente 3.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI N.º 707/2017
SÚMULA: Estabelece a obrigatoriedade de roçada e limpeza de terrenos vazios e institui preços públicos para os serviços, quando executados pelo município.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios localizados na zona urbana da cidade de Ivaté e no distrito de Herculândia.
Art. 2º Constatada a necessidade de roçada ou limpeza em terreno vazio, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Serviços Públicos, notificará o proprietário para proceder a roçada ou a limpeza, no prazo de 20 (vinte) dias.
§ 1º Não sendo localizado o proprietário, a notificação será feita por Edital publicado uma vez no Órgão Oficial do Município.
§ 2º Considera-se necessária a roçada sempre que a vegetação ultrapassar a altura de 30 cm (trinta centímetros) do solo.
§ 3º Não sendo executada a roçada ou a limpeza no prazo constante do caput deste artigo, o Município executará os serviços e lançará o débito ao proprietário, no valor correspondente a R$ 0,70 (setenta centavos de real) por m2 (metro quadrado) do terreno em caso de roçada mecânica, R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por viagem de caminhão ou trator, no caso de recolhimento de entulhos dos terrenos vazios e em caso de necessidade de operação com pá carregadeira, o valor cobrado será de R$ 100,48 (cem reais e quarenta e oito centavos) a hora máquina de serviço; bem como lançará multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) na 1ª autuação, R$ 400,00 (quatrocentos reais) na 2ª autuação e R$ 800,00 (oitocentos reais) na 3ª autuação, devendo o proprietário ser notificado do lançamento, para pagamento no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 4º Não sendo efetuado o recolhimento no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a cobrança será feita com os acréscimos legais, juntamente com o IPTU e inscrito em dívida ativa, no caso de não ser pago no respectivo exercício.
§ 5º Não sendo localizado o proprietário, a notificação de que trata o parágrafo 3º, será feito por Edital publicado uma vez no Órgão Oficial do Município.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1.171/2017
SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial nº. 054/2017, em favor da empresa: MILLENNIUM INFORMATICA LTDA - EPP que tem como objeto a de empresa de arte terapia para atender os serviços e programas ofertado pelo CRAS – Centro de referência de Assistência Social, do município de Ivaté – PR, visando atender necessidades da secretaria municipal de Bem Estar Social, com vigência de 12 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 21 dias do mês de Setembro de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 1.172/2017
SÚMULA: Homologa resultado do processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homolog

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
CONVITE
A Administração Municipal de Nova Olímpia convida a todos os munícipes e a sociedade em geral para prestigiar e participar da Audiência Pública para prestação de contas do 2º Quadrimestre do exercício de 2017 que será realizado nas dependências da Câmara Municipal de Nova Olímpia no dia 29 de setembro de 2017 as 09:30
JOÃO BATISTA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 440 /2017
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Ação Social do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR a Senhora MARIA APARECIDA DE PÁDUA ALMEIDA, Secretária de Ação Social de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do I ENCONTRO ESTADUAL SOBRE OS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO FAMILIAR, que será realizado no dia 20 de setembro de 2017 e II ENCONTRO DE TRANSVERSALIDADE NA POLITICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA, que será realizado nos dias 21 e 22 de setembro de 2017, cabendo-lhe o pagamento de 03 (tres) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 18 de setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI N.º 1.855, de 20 de Setembro de 2017.
ALTERA O VALOR DE SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA AO ABRIGO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU, NILSON CARDOSO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. O valor da subvenção que trata o Art. 1º. , da Lei nº 1.834, de 01 de Março de 2017, passa a ser de R$ 127.333,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais), sendo que, R$12.933,00 (doze mil novecentos e trinta e três reais), serão destinados, exclusivamente, para manutenção de bens imóveis.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as disposição não alteradas constantes da Lei nº 1.834, de 01 de Março de 2017.
Edifício do Paço Municipal, aos 22 dias do mês de setembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
Torna público a realização pela Comissão de Finanças e Orçamento de Audiência Pública no próximo dia 29 de setembro de 2017 (sexta feira), com início às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para receber do Prefeito Municipal, acompanhado dos esclarecimentos e questionamentos necessários, a prestação de contas da execução orçamentária e financeira municipal relativa ao 2º quadrimestre de 2017 (maio a agosto/2017).
Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência daquela Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos *** de setembro de 2017.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 1932, de 21 de setembro de 2017
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Autoriza prorrogação de prazo de concessão de direito real de uso face a relevante atuação e serviços públicos desempenhados por entidade sem fins lucrativos, apoiadora de atividades educacionais, orientativa e assistencial, prevendo outras providências cabíveis.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da concessão de direito real de uso do imóvel denominado Lote de terra urbano n° 1-A, da subdivisão do Lote n° 01, quadra 33, do Loteamento Cidade de Tapejara-PR, com área de 281,25 m2 (duzentos e oitenta e um metros vírgula vinte e cinco centímetros quadrados), imóvel localizado à Rua Paraíba, centro, em Tapejara-PR, comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, até 25 de junho de 2050, em reconhecimento a relevante atuação e serviços públicos desempenhados por entidade sem fins lucrativos, parceira nas ações do Poder Público e apoiadora educacional, orientativa e assistencial beneficiária pela prorrogação que atende interesse público.
Parágrafo único. O representante legal do Município poderá subscrever termo de prorrogação da existência válida e eficaz da concessão de direito real de uso de que trata o caput, do artigo 1° dessa lei, independente de outro procedimento de licitação, nos termos do previsto na Lei Municipal n° 707, de 25 de setembro de 1997 e item 1, do artigo 221, da Lei Orgânica do Município de Tapejara-PR, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAPEJARA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 75.511.824/0001-25, reconhecida pelo MTD n° 317.347/70, com sede localizada à Avenida Rui Barbosa, n° 1.018, centro, em Tapejara-PR.
Art. 2° A concessão de direito real de uso sobre o imóvel individualizado no artigo 1° acima, ficará automaticamente extinto, o bem revertido ao patrimônio público e posse direta do Poder Executivo, na hipótese da entidade beneficiária encerrar suas atividades no Município de Tapejara-PR.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara-PR, em 21 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
AVISO DE RETIRADA DE VEÍCULO DE EDITAL DE LEILÃO
A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul/PR, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882, Centro, cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que:
Conforme dispõe o item 4.1.4 do Edital, retira o item 11 do Anexo I (veículo GM MERIVA MAXX 1.4; Ano 2011/2012; Chassi 9BGXH75X0CC188764; Cor Preta; Combustível Alcool/Gasolina; Placa AUW 6834) do Processo Licitatório nº 068/2017 (Leilão nº 001/2017), por motivo de conveniência e oportunidade.
Os demais itens permanecem inalterados.
Brasilândia do Sul - PR, 21 de Setembro de 2017.
JOÃO ZANELLA BARROS DE SOUZA
Leiloeiro
Valdecir Aparecido Martins — Humberto Teixeira D'Ávila
Secretário — Presidente
Walmir Carlos dos Santos — Cesar Silva
Membro — Membro
Departamento de Licitações e Contratos.
Brasilândia do Sul-PR
Fone/fax: (44)3654-1235

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
Pérola - Pr., 21 de Setembro de 2017
NOTIFICA
Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Data do Recebimento	Banco	Conta	Grupo de Recurso	Valor (R$)
08/09/2017	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPM	6.386,53
20/09/2017	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPM	2.025,20
14/09/2017	BRASIL	7995-2	Pref. Munic. Pérola – QSE	2.058,96
06/09/2017	BRASIL	8072-1	Pref. Munic. Pérola – PNAT	2.870,74
08/09/2017	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	323.332,96
20/09/2017	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	75.167,38
05/09/2017	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	5.795,68
06/09/2017	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	20.873,07
08/09/2017	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	32.432,08
12/09/2017	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	10.578,89
13/09/2017	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	34.223,51
19/09/2017	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	39.346,77
20/09/2017	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	128.699,38
01/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	54,19
04/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	4.490,90
05/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	15,46
06/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	10,28
08/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	21,77
11/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	15,31
12/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	590,10
13/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	84,39
14/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	485,53
15/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	16,99
18/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.501,96
20/09/2017	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.849,50
08/09/2017	BRASIL	11117-1	Pref. Munic. Pérola - Merenda	3.401,40
12/09/2017	BRASIL	11117-1	Pref. Munic. Pérola – Merenda	11.176,00
13/09/2017	BRASIL	14401-0	Fundo Munic. Saúde – FNAS	4.203,84
08/09/2017	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – I T R	1.116,86
20/09/2017	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – I T R	2.274,10
06/09/2017	CAIXA	624010-0	Fundo Munic. Saúde – ATENÇÃO BÁSICA	122.420,67
15/09/2017	CAIXA	624010-0	Fundo Munic. Saúde – ATENÇÃO BÁSICA	67.910,50
12/09/2017	CAIXA	624011-8	Fundo Munic. Saúde – ALTA COMPLEXIBILIDAD	34.020,79
14/09/2017	CAIXA	624012-6	Fundo Munic. Saúde – VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Umuarama-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

ATIVIDADES	Previsto	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada: No Bimestre	Despesa Empenhada: Até o Bimestre	Despesa Liquidada: No Bimestre	Despesa Liquidada: Até o Bimestre	Despesa Paga: No Bimestre	Despesa Paga: Até o Bimestre	Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
CREAS/CENTRO POP	902.360,82	1.361.379,71	216.031,22	581.134,47	192.346,09	488.518,15	144.178,98	431.985,10	149.149,37	780.245,24
Capacitação Profissional de Adolescentes	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Manutenção da Divisão de Educação para o Trânsito	6.500,00	6.500,00	-	-	-	-	-	-	-	6.500,00
Manutenção do Programa Atenção Dobrada	111.653,00	111.653,00	24.119,01	81.015,14	24.119,01	81.015,14	23.935,00	69.016,97	11.998,17	30.637,86
Manutenção do Programa Educação Integral	238.897,00	238.897,00	57.226,33	167.068,31	57.226,33	167.068,31	56.134,82	141.783,93	25.284,38	71.828,69
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	291.610,00	327.037,33	62.936,83	118.808,44	68.542,04	88.385,76	26.823,25	45.432,14	73.376,30	208.228,89
Atividades Culturais Destinados a Criança e Adolescente	24.500,00	24.500,00	-	-	-	-	-	-	-	24.500,00
Manutenção dos Serviços de Atendimento a Criança e ao Adolescente	2.900.000,00	2.669.064,93	231.000,00	1.617.000,00	462.000,00	1.617.000,00	462.000,00	1.617.000,00	-	1.052.064,93
TOTAL GERAL	**4.480.520,82**	**4.744.031,97**	**591.313,39**	**2.565.026,36**	**804.233,47**	**2.441.987,36**	**713.072,05**	**2.305.218,14**	**259.808,22**	**2.179.005,61**

Celso Luiz Pozzobom — PREFEITO MUNICIPAL
Daniel Dutra de Souza — CONTROLADOR INTERNO
Wanderléa Dantas Corrêa — CONTADORA - CRC-PR 047.120-0

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	312.644.226,00	346.928.683,18	44.338.295,28	193.164.772,56	93,60	153.763.910,62	46.809.983,47	169.824.835,83	92,79	177.103.847,35
ADMINISTRAÇÃO	18.244.336,00	18.905.336,00	2.439.457,54	11.508.606,77	5,58	7.396.729,23	2.466.558,90	9.864.276,59	5,39	9.041.059,41
Administração Geral	8.363.994,00	8.713.994,00	1.041.316,82	5.119.772,96	2,48	3.594.221,04	1.136.278,14	4.559.814,72	2,49	4.154.179,28
Administração Financeira	3.148.860,00	3.418.860,00	436.411,24	2.016.157,63	0,98	1.402.702,37	483.007,06	1.941.489,79	1,06	1.477.370,21
Comunicação Social	1.407.220,00	1.418.720,00	463.951,14	968.751,64	0,47	449.968,36	185.016,22	551.035,27	0,30	867.684,73
Controle Interno	266.760,00	270.260,00	31.243,01	119.343,73	0,06	150.916,27	31.243,01	119.343,73	0,07	150.916,27
Administração de Receitas	3.889.532,00	3.915.532,00	341.089,67	2.791.962,41	1,35	1.123.569,59	506.783,60	2.201.539,47	1,20	1.713.992,53
Planejamento e Orçamento	1.167.970,00	1.167.970,00	125.445,66	492.618,40	0,24	675.351,60	124.230,87	491.053,61	0,27	676.916,39
SEGURANÇA PÚBLICA	7.114.400,00	7.328.925,00	973.271,06	4.272.199,16	2,07	3.056.725,84	985.453,33	3.981.532,83	2,18	3.347.392,17
Defesa Civil	635.000,00	785.000,00	99.842,47	488.079,64	0,24	296.920,36	103.530,11	255.568,41	0,14	529.431,59
Administração Geral	16.000,00	16.000,00	0,00	9.800,00	0,00	6.200,00	829,98	6.954,26	0,00	9.045,74
Policiamento	6.463.400,00	6.527.925,00	873.428,59	3.774.319,52	1,83	2.753.605,48	881.093,24	3.719.010,16	2,03	2.808.914,84
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.621.164,00	10.837.238,89	1.344.409,16	5.492.735,83	2,66	5.344.503,06	1.426.810,26	4.915.485,56	2,69	5.921.753,33
Assistência ao Idoso	4.840,00	33.840,00	2.450,00	5.950,00	0,00	27.890,00	3.500,00	3.500,00	0,00	30.340,00
Administração Geral	3.907.950,00	3.937.950,00	514.544,65	2.396.622,04	1,16	1.541.327,96	536.850,07	2.325.987,87	1,27	1.611.962,13
Assistência à Criança a a ao Adolescente	2.036.324,64	2.785.809,47	361.049,05	1.204.638,98	0,58	1.581.170,49	348.762,41	1.069.825,66	0,58	1.715.983,81
Assistência Comunitária	3.672.049,36	4.079.639,42	466.365,46	1.885.524,81	0,91	2.194.114,61	537.697,78	1.516.172,03	0,83	2.563.467,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.278.500,00	26.278.500,00	3.790.579,38	15.831.384,43	7,67	10.447.115,57	3.790.579,38	15.831.384,43	8,65	10.447.115,57
Previdência do Regime Estatutário	26.000.500,00	26.000.500,00	3.766.653,59	15.717.990,04	7,62	10.282.509,96	3.766.653,59	15.717.990,04	8,59	10.282.509,96
Administração Geral	278.000,00	278.000,00	23.925,79	113.394,39	0,05	164.605,61	23.925,79	113.394,39	0,06	164.605,61
SAÚDE	100.013.354,41	111.459.190,57	16.712.794,58	75.327.371,03	36,50	36.131.819,54	18.683.533,03	66.847.419,13	36,52	44.611.771,44
Vigilância Epidemiológica	139.400,00	159.400,00	11.220,36	115.846,41	0,06	43.553,59	27.707,16	84.580,21	0,05	74.819,79
Administração Geral	2.535.500,00	2.682.271,00	482.407,20	1.966.040,00	0,95	716.231,00	505.284,11	1.624.079,80	0,89	1.058.191,20
Atenção Básica	39.925.800,00	41.010.344,54	7.245.584,50	25.918.593,73	12,56	15.091.750,81	6.425.925,53	23.264.040,80	12,71	17.746.303,74
Vigilância Sanitária	5.203.100,00	5.179.370,00	632.266,13	2.844.960,42	1,38	2.334.409,58	641.649,04	2.650.606,28	1,45	2.528.763,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	52.209.554,41	62.427.805,03	8.341.316,39	44.481.930,47	21,55	17.945.874,56	11.082.967,19	39.224.112,04	21,43	23.203.692,99
EDUCAÇÃO	60.985.370,00	62.114.660,55	9.765.519,61	38.193.856,62	18,51	23.920.803,93	8.792.232,34	35.742.976,54	19,53	26.371.684,01
Ensino Superior	143.300,00	143.300,00	24.236,36	100.367,32	0,05	42.932,68	20.656,63	86.760,13	0,05	56.539,87
Ensino Fundamental	36.734.200,00	37.601.290,55	6.318.301,95	23.731.208,41	11,50	13.870.082,14	5.316.489,54	21.517.617,95	11,76	16.083.672,60
Educação Infantil	19.879.250,00	20.028.950,00	2.761.432,69	11.783.126,96	5,71	8.245.823,04	2.791.469,18	11.589.918,38	6,33	8.439.031,62
Administração Geral	3.111.000,00	3.163.500,00	527.703,73	2.009.592,67	0,97	1.153.907,33	528.771,00	1.981.445,46	1,08	1.182.054,54
Educação Especial	652.620,00	712.620,00	92.003,30	387.393,37	0,19	325.226,63	94.203,30	386.293,37	0,21	326.326,63
Educação de Jovens e Adultos	465.000,00	465.000,00	41.841,58	182.167,89	0,09	282.832,11	40.642,69	180.941,25	0,10	284.058,75
CULTURA	904.680,00	1.010.680,00	64.148,60	353.357,78	0,17	657.322,22	72.311,14	317.605,92	0,17	693.074,08
Difusão Cultural	868.080,00	974.080,00	64.148,60	353.357,78	0,17	620.722,22	72.311,14	317.605,92	0,17	656.474,08
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	1.288.800,00	1.632.800,00	91.064,69	593.916,00	0,29	1.038.884,00	200.533,21	545.346,98	0,30	1.087.453,02
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	1.288.800,00	1.632.800,00	91.064,69	593.916,00	0,29	1.038.884,00	200.533,21	545.346,98	0,30	1.087.453,02
URBANISMO	36.450.668,00	47.734.934,21	5.279.952,17	23.573.890,87	11,42	24.161.043,34	6.459.495,24	17.529.777,93	9,58	30.205.156,28
Infra-Estrutura Urbana	12.130.368,00	20.433.881,68	2.056.230,96	5.371.770,87	2,60	15.062.110,81	2.059.922,98	4.143.027,47	2,26	16.290.854,21
Serviços Urbanos	23.920.300,00	26.901.052,53	3.223.721,21	17.942.120,00	8,69	8.958.932,53	4.339.573,71	13.266.963,61	7,25	13.634.088,92
Transportes Coletivos Urbanos	400.000,00	400.000,00	0,00	260.000,00	0,13	140.000,00	59.998,55	119.786,85	0,07	280.213,15
HABITAÇÃO	85.500,00	404.750,00	14.859,06	100.777,74	0,05	303.972,26	20.946,00	82.615,76	0,05	322.134,24
Habitação Urbana	42.000,00	358.250,00	13.231,98	66.803,84	0,03	291.446,16	14.241,98	59.035,84	0,03	299.214,16
Administração Geral	43.500,00	46.500,00	1.627,08	33.973,90	0,02	12.526,10	6.704,02	23.579,92	0,01	22.920,08
SANEAMENTO	3.681.000,00	4.074.282,14	427.285,00	626.975,12	0,30	3.447.307,02	136.351,75	231.638,07	0,13	3.842.644,07
Saneamento Básico Urbano	3.681.000,00	4.074.282,14	427.285,00	626.975,12	0,30	3.447.307,02	136.351,75	231.638,07	0,13	3.842.644,07
GESTÃO AMBIENTAL	1.618.000,00	1.842.940,18	1.800,08	790.783,96	0,38	1.052.156,22	61.349,74	789.466,24	0,43	1.053.473,94
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	71.500,00	0,00	50.439,02	0,02	21.060,98	0,00	50.439,02	0,03	21.060,98
Preservação e Conservação Ambiental	1.588.000,00	1.771.440,18	1.800,08	740.344,94	0,36	1.031.095,24	61.349,74	739.027,22	0,40	1.032.412,96
AGRICULTURA	2.777.700,00	2.785.700,00	326.726,64	1.158.209,19	0,56	1.627.490,81	328.180,60	1.100.040,59	0,60	1.685.659,41
Defesa Agropecuária	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Administração Geral	2.312.500,00	2.320.500,00	265.223,91	976.833,58	0,47	1.343.666,42	265.331,07	971.676,33	0,53	1.348.823,67
Promoção da Produção Agropecuária	460.700,00	460.700,00	61.502,73	181.375,61	0,09	279.324,39	62.849,53	128.364,26	0,07	332.335,74
INDÚSTRIA	1.613.240,00	1.815.240,00	126.439,63	969.533,36	0,47	845.706,64	195.978,30	708.853,74	0,39	1.106.386,26
Administração Geral	777.240,00	914.240,00	100.539,63	432.188,00	0,21	482.052,00	108.313,34	427.042,90	0,23	487.197,10
Promoção Industrial	836.000,00	901.000,00	25.900,00	537.345,36	0,26	363.654,64	87.664,96	281.810,84	0,15	619.189,16
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.332.300,00	3.630.112,05	448.900,23	1.733.622,49	0,84	1.896.489,56	319.192,83	1.367.827,46	0,75	2.262.284,59
Comercialização	2.261.000,00	2.410.812,05	454.400,23	1.548.315,81	0,75	862.496,24	313.306,56	1.205.462,41	0,66	1.205.349,64
Assistência à Criança a ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Comercial	1.066.300,00	1.214.300,00	-5.500,00	185.306,68	0,09	1.028.993,32	5.886,27	162.365,05	0,09	1.051.934,95
TRANSPORTE	10.873.900,00	16.276.700,00	220.646,13	3.834.341,50	1,86	12.442.358,50	508.847,64	1.298.413,27	0,71	14.978.286,73
Transporte Aéreo	3.137.000,00	3.147.000,00	1.860,00	112.619,60	0,05	3.034.380,40	11.652,46	78.595,78	0,04	3.068.404,22
Normatização e Fiscalização	1.579.800,00	1.677.600,00	208.396,13	1.264.492,70	0,61	413.107,30	305.894,94	663.670,40	0,36	1.013.929,60
Transporte Rodoviário	6.150.600,00	11.445.600,00	10.390,00	2.457.229,20	1,19	8.988.370,80	191.300,24	556.147,09	0,30	10.889.452,91
Assistência à Criança a ao Adolescente	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
DESPORTO E LAZER	2.739.500,00	2.147.580,00	482.205,99	1.278.825,37	0,62	868.754,63	564.766,41	1.180.909,77	0,65	966.670,23
Desporto de Rendimento	187.000,00	212.000,00	3.521,06	178.805,86	0,09	33.194,14	30.487,55	114.001,46	0,06	97.998,54
Administração Geral	844.000,00	875.080,00	172.441,48	620.514,66	0,30	254.565,34	181.603,81	607.270,26	0,33	267.809,74
Lazer	1.600.000,00	512.000,00	4.643,45	46.500,45	0,02	465.499,55	20.304,45	42.450,45	0,02	469.549,55
Desporto Comunitário	108.500,00	548.500,00	301.600,00	433.004,40	0,21	115.495,60	332.370,60	417.187,60	0,23	131.312,40
ENCARGOS ESPECIAIS	11.297.600,00	12.924.900,00	1.828.235,73	7.524.385,34	3,65	5.400.514,66	1.796.863,37	7.489.265,02	4,09	5.435.634,98
Serviço da Dívida Interna	5.740.000,00	5.925.000,00	792.626,29	3.304.907,19	1,60	2.620.092,81	792.626,29	3.304.907,19	1,81	2.620.092,81
Outros Encargos Especiais	5.557.600,00	6.999.900,00	1.035.609,44	4.219.478,15	2,04	2.780.421,85	1.004.237,08	4.184.357,83	2,29	2.815.542,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.724.213,59	13.724.213,59	0,00	0,00	0,00	13.724.213,59	0,00	0,00	0,00	13.724.213,59
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor ¿ RPPS	13.407.513,86	13.407.513,86	0,00	0,00	0,00	13.407.513,86	0,00	0,00	0,00	13.407.513,86
Reserva de Contingência	316.699,73	316.699,73	0,00	0,00	0,00	316.699,73	0,00	0,00	0,00	316.699,73

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	22.132.774,00	22.205.774,50	3.292.902,84	13.203.833,74	6,40	9.001.940,76	3.292.902,84	13.203.833,74	7,21	9.001.940,76
ADMINISTRAÇÃO	1.056.356,00	1.056.356,00	146.916,86	571.508,95	0,28	484.847,05	146.916,86	571.508,95	0,31	484.847,05
Administração de Receitas	290.864,00	290.864,00	42.291,03	166.447,10	0,08	124.416,90	42.291,03	166.447,10	0,09	124.416,90
Administração Geral	396.260,00	396.260,00	54.823,34	214.926,75	0,10	181.333,25	54.823,34	214.926,75	0,12	181.333,25
Controle Interno	19.292,00	19.292,00	1.600,61	5.776,29	0,00	13.515,71	1.600,61	5.776,29	0,00	13.515,71
Administração Financeira	281.960,00	281.960,00	41.197,98	157.366,08	0,08	124.593,92	41.197,98	157.366,08	0,09	124.593,92
Comunicação Social	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Planejamento e Orçamento	66.780,00	66.780,00	7.003,90	26.992,73	0,01	39.787,27	7.003,90	26.992,73	0,01	39.787,27
SEGURANÇA PÚBLICA	530.000,00	530.000,00	80.865,97	319.293,83	0,15	210.706,17	80.865,97	319.293,83	0,17	210.706,17
Policiamento	530.000,00	530.000,00	80.865,97	319.293,83	0,15	210.706,17	80.865,97	319.293,83	0,17	210.706,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	571.760,00	671.760,00	88.536,59	408.618,64	0,20	263.141,36	88.536,59	408.618,64	0,22	263.141,36
Assistência Comunitária	1.760,00	101.760,00	5.047,00	84.850,64	0,04	16.909,36	5.047,00	84.850,64	0,05	16.909,36
Administração Geral	570.000,00	570.000,00	83.489,59	323.768,00	0,16	246.232,00	83.489,59	323.768,00	0,18	246.232,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	22.000,00	22.000,00	2.724,42	7.536,48	0,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/09/17	56.375,54
TOTAL REPASSE		56.375,54
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/09/17	577,19
TOTAL REPASSE		577,19
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação	18/09/17	168,78

Alto Paraíso, 21 setembro de 2017.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 61/2017 – Dispensa de Licitação nº 24/2017.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: CENETEL - COMÉRCIO DE HEADSETS LTDA, CNPJ nº 04.731.178/0002-44, situada na Rodovia Governador Mário Covas, nº 3.979, Bairro Planalto de Carapina, CEP 29.162-703, na cidade de Serra/ES.

Objeto: aquisição de 15 (quinze) fones de ouvido para sistema VOIP, de uso profissional monoauricular, para comunicação através de conexão USB, modelo "Plantronics HW-251", bem como 06 (seis) adaptadores digitais USB, modelo "Plantronics DA-80", a fim de equipar a Central de Regulação do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor total estimado: R$ 5.276,67 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2017.

Umuarama/PR, 21 de setembro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 3007 , de 18 de Setembro de 2017
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1497 de 30 de Novembro de 2016.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
04.000 - Secretaria de finanças
04.002 - Departamento de controle contábil e financeiro
004.123.0002.2095 - Manter as atividades do departamento de controle contábil
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente R$ 28.000,00
05.000 - Secretaria de assistência social
05.005 - Departamento de programas federais
008.244.0002.2129 - Manter as atividades de proteção social básica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
938 - Bloco financ. pse de média complexidade R$ 10.000,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
938 - Bloco financ. pse de média complexidade R$ 4.000,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.301.0011.2139 - Implantar ação do eacs/fort.da atenção básica
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 19.000,00
010.301.0011.2141 - Manutenção da atenção básica
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 16.000,00
010.305.0010.2143 - Vigilância em saúde epidemiológica
3.1.90.13.00 - Obrigações patronais
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente R$ 2.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;
05.000 - Secretaria de assistência social
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial
008.244.0002.2097 - Manter as atividades do departamento de proteção social
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal civil
000 - Recursos ordinários(livres) ex. corrente R$ 30.000,00
05.005 - Departamento de programas federais
008.244.0002.2129 - Manter as atividades de proteção social básica
3.3.90.39.00 - Outros serv de terceiros - pessoa jurídica
938 - Bloco financ. pse de média complexidade R$ 8.000,00
008.244.0002.2132 - Manter as atividades do serviço de convivência
3.3.90.30.00 - Material de consumo
938 - Bloco financ. pse de média complexidade R$ 6.000,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde
06.001 - Departamento de saúde
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendim. especializado a população
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R$ 35.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa - PR, em 18 de Setembro de 2017.
Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 115/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: TANIA LIMA FERNADES - ME, inscrita no CNPJ n° 23.921.550/0001-49, com sede à Rua Cesaltina Marques Afonso, n° 116, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representada pela Sra. TANIA LIMA FERNANDES, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 13.339.996-8 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 098.657.509-70, residente e domiciliada à Rua Cesaltina Marques Afonso, n° 116, Centro, CEP - 87.555-000, nesta cidade de São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n° 02 ao Contrato 115/2017 referente ao Pregão nº 31/2017, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo n° 86, data da homologação da licitação 05/04/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PÃES, LANCHES E BEBIDAS PARA CONSUMO DAS SECRETARÍAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Redimensionamento do Contrato
Fica estabelecido o acréscimo das quantidades do contrato dentro do limite legal, em razão da necessidade do objeto contratado, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VL/UNIT	QUANT. ADITIVADA	VL/TOTAL
1	1	UND	5.000,00	PÃO FRANCÊS 50G RECHEADO COM PRESUNTO (MÍNIMO 15G) E MUSSARELA (MÍNIMO 15G) - CORTADO AO MEIO.	3,00	1.250	3.750,00
1	3	KG	100,00	PÃO DE QUEIJO 1 KL	35,50	24	852,00
1	5	MTS	1.500,00	LANCHE ASSADO DE NO MINIMO 230G	4,90	374	1.832,60

6.434,60

VALOR DO CONTRATO	VALOR DO TERMO ADITIVO	VALOR ATUAL DO CONTRATO
R$ 29.464,60	R$ 6.434,60	R$ 35.899,20

Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE T UNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)
DECRETO N°058/2017
De 12 de setembro de 2017.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2017, aprovado pela Lei Municipal 144/2016 de 21 de dezembro de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 24.601,19 (vinte e quatro mil seiscentos e um reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
09000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
09001:- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
09001:27.811.0016 – Programa de Promoção do Esporte e do Lazer
09001:27.811.0016.1042– Construção e Reforma de quadras de esportes
40000000:- DESPESAS DE CAPITAL
44000000:- INVESTIMENTOS
44900000:- APLICAÇÕES DIRETAS
4490510000:-Obras e instalações
801- Cobertura da Arquibancada do Estádio Cleber Rodrigues Souza.....R$ 24.601,19
TOTAL .....R$ 24.601,19
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 24.601,19
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
b) O produto da estimativa do excesso de arrecadação da fonte 801 - Cobertura da Arquibancada do Estádio Cleber Rodrigues Souza - apurado das disponibilidades financeiras liquidas da fonte de recursos sem comprometimento apuradas no exercício de 2017(Lei 4.320/64 - Artigo 43- Parágrafo 1º - item II):
Fonte - 801 Cobertura da Arquibancada do Estádio Cleber Rodrigues Souza R$ 24.601,19
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 12 de setembro de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Prestação de Serviços de Manutenção e Instalação de Condicionadores de Ar e Gerador de Energia para manutenção de Equipamentos do Município de Altônia.
VALOR MÁXIMO: R$ 62.550,00 (sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.Quinta-Feira, 21 de setembro de 2017
ABERTURA: Quinta-Feira, 05 de outubro de 2017 ÀS 13h15min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro ALTÔNIA-PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, mediante o pagamento da taxa de edital, fixado no valor de R$-30,00 –(trinta reais) comprovado por meio de depósito bancário no Banco do Brasil Agência 1427-3 C/C nº10.583-X. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 21 de setembro de 2017
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Umuarama - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2017/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	343.927.000,00	343.927.000,00
Previsão Atualizada da Receita	372.744.000,77	372.744.000,77
Receitas Realizadas	48.587.111,90	227.540.839,21
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	321.369.486,14	321.369.486,14
Créditos Adicionais	34.357.457,68	34.357.457,68
Dotação Atualizada	355.726.943,82	355.726.943,82
Despesas Empenhadas	47.631.198,12	206.368.606,30
Despesas Liquidadas	50.102.886,31	183.028.669,57
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	47.631.198,12	206.368.606,30
Despesas Liquidadas	50.102.886,31	183.028.669,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	288.391.510,23

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	22.191.910,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	15.838.920,91
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	6.352.989,28

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-873.324,65	
Resultado Primário	0,00	17.154.875,39	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.428.858,04	79,25	5.354.991,56	73.787,23
Poder Executivo	5.428.858,04	79,25	5.354.991,56	73.787,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	25.155.427,31	1.300.004,10	9.270.681,48	14.584.741,73
Poder Executivo	25.155.427,31	1.300.004,10	9.270.681,48	14.584.741,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	30.584.285,35	1.300.083,35	14.625.673,04	14.658.528,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	30.410.134,33	25%	24,90%
MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	19.776.649,05	60%	100%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.515.155,95	15%	24,56%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	-

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 12/Set/2017 as 10h e 55m.

Celso Luiz Pozzobom – **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza – **CONTROLADOR INTERNO**
Wanderléa Dantas Corrêa – **CONTADORA - CRC-PR 047.120-0**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
9/2016 à 8/2017

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 9/2016 à 8/2017
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	152.223.118,26
Pessoal Ativo	123.102.264,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	23.275.498,21
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	5.845.355,65
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	24.316.711,37
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	59.178,65
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	23.275.498,21
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	982.034,51
Pensionistas	0,00
IRRF	982.034,51
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	127.906.406,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	288.391.510,23
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV * 100]	**44,35**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	155.731.415,52
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	147.944.844,75

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 12/Set/2017 as 10h e 47m.

Celso Luiz Pozzobom – **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza – **CONTROLADOR INTERNO**
Wanderléa Dantas Corrêa – **CONTADORA - CRC-PR 047.120-0**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 à 08/2017

LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	127.906.406,89	44,35%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	155.731.415,52	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art.22 da LRF)	147.944.844,75	51,30%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidade Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	346.069.812,28	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.446.132,25	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	14.506.092,96	5,03%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	46.142.641,64	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	20.187.405,72	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 13/Set/2017 as 15h e 23m.

Celso Luiz Pozzobom – **PREFEITO MUNICIPAL**
Daniel Dutra de Souza – **CONTROLADOR INTERNO**
Wanderléa Dantas Corrêa – **CONTADORA - CRC-PR 047.120-0**

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	15.208.374,49	17.216.113,51	17.006.189,19
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.208.374,49	14.646.107,48	14.836.183,16
Empréstimos	14.607.822,81	14.145.848,48	13.362.306,83
Interna	14.607.822,81	14.145.848,48	13.362.306,83
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	600.551,68	500.259,00	1.473.876,33
De Tributos	432.972,38	338.269,53	1.317.970,87
De Contribuições Previdenciárias	167.579,30	161.989,47	155.905,46
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	2.570.006,03	2.170.006,03
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.924.549,18	58.769.240,51	52.880.991,16
Disponibilidade de Caixa	21.169.910,05	51.794.551,34	45.305.607,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	26.574.260,71	55.221.743,59	49.883.952,35
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-5.404.350,66	-3.427.192,25	-4.578.344,75
Demais Haveres Financeiros	6.754.639,13	6.974.689,17	7.575.383,56
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	165.305.542,15	281.497.723,97	288.391.510,23
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	9,20	6,12	5,90
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	198.366.650,58	337.797.268,76	346.069.812,28
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	178.529.985,52	304.017.541,89	311.462.831,05

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017: Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	274.707.497,83	274.707.497,83	274.707.497,83
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.587.991,67	765.405,53	802.424,88
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.151.730,15	15.833.658,04	14.415.153,02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00

WANDERLEA DANTAS CORREA – CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 10566/2017
SÚMULA: Constitui Comissão do PCR do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Constitui Comissão do PCR do Município, ficando assim constituída:
Representantes do Poder Executivo:
Márcia Maria Sônego de Pádua
Claudemir dos Santos
Rosimar Galante
Viviane Gorete Sônego
Representantes dos Profissionais da Educação:
Nágila Lobato Marconato Garcia
Cleonice Mendes Petronilho
Representantes do Poder Legislativo:
Marlene Martim de Oliveira
Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Paulo Roberto Gomes
Marli Aparecida Varolo Ribeiro
Marta Vaceli Varolo Gâmbaro
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de setembro de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	62.313.200,00	62.313.200,00	8.475.944,42	44.428.030,14	71,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.723.200,00	23.723.200,00	2.471.428,09	20.212.918,31	85,20
1.1.1- IPTU	19.635.000,00	19.635.000,00	1.537.753,90	16.631.692,13	84,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.088.200,00	4.088.200,00	933.674,19	3.581.226,18	87,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.853.000,00	8.853.000,00	1.248.502,46	5.340.697,22	60,33
1.2.1- ITBI	8.850.000,00	8.850.000,00	1.247.777,00	5.339.813,71	60,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	725,46	883,51	29,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.702.000,00	23.702.000,00	3.621.944,58	14.553.352,59	61,40
1.3.1- ISS	22.580.000,00	22.580.000,00	3.412.029,74	13.034.841,66	57,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.122.000,00	1.122.000,00	209.914,84	1.518.510,93	135,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.035.000,00	6.035.000,00	1.134.069,29	4.321.062,02	71,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	117.126.000,00	117.126.000,00	16.070.177,53	77.686.020,88	66,33
2.1- Cota-Parte FPM	49.400.000,00	49.400.000,00	8.120.215,72	30.942.141,70	62,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	45.400.000,00	45.400.000,00	6.176.109,02	28.998.035,00	63,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	4.000.000,00	4.000.000,00	1.944.106,70	1.944.106,70	48,60
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	43.500.000,00	43.500.000,00	6.715.431,33	28.003.272,60	64,38
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	289.000,00	289.000,00	46.830,82	187.323,28	64,82
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	535.000,00	535.000,00	101.991,68	386.473,45	72,24
2.5- Cota-Parte ITR	1.512.000,00	1.512.000,00	20.831,28	465.699,93	30,80
2.6- Cota-Parte IPVA	21.890.000,00	21.890.000,00	1.064.876,70	17.701.109,92	80,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	179.439.200,00	179.439.200,00	24.546.121,95	122.114.051,02	68,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	19.382,81	51.519,02	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.577.000,00	5.090.070,00	872.555,67	3.225.059,90	63,36
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.678.000,00	3.068.000,00	438.421,75	1.858.625,07	60,58
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.899.000,00	2.021.520,00	428.578,49	1.342.224,10	66,40
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	550,00	5.555,43	24.210,73	4.401,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	636.000,00	105.067,63	320.463,04

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	39.428.013,86	39.428.013,86	22.191.910,19	21.581.801,66
Receita de Contribuições dos Segurados	6.816.999,86	6.816.999,86	4.142.111,45	3.825.152,88
Pessoal Civil	6.816.999,86	6.816.999,86	4.142.111,45	3.825.152,88
Ativo	6.720.000,00	6.720.000,00	4.090.138,77	3.771.681,72
Inativo	85.000,00	85.000,00	44.912,92	46.861,24
Pensionista	11.999,86	11.999,86	7.059,76	6.609,92
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	13.511.014,00	13.511.014,00	7.033.961,57	7.107.615,11
Pessoal Civil	12.311.014,00	12.311.014,00	7.033.961,57	6.444.245,95
Ativo	12.311.014,00	12.311.014,00	7.033.961,57	6.444.245,95
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	663.369,16
Receita Patrimonial	8.120.000,00	8.120.000,00	3.974.806,53	4.542.533,43
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.120.000,00	8.120.000,00	3.974.806,53	4.542.533,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	10.980.000,00	10.980.000,00	7.041.030,64	6.106.500,24
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	690.000,00	690.000,00	516.307,98	393.868,60
Demais Receitas Correntes	10.290.000,00	10.290.000,00	6.524.722,66	5.712.631,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**39.428.013,86**	**39.428.013,86**	**22.191.910,19**	**21.581.801,66**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	13.707.013,86	13.707.013,86	120.930,87	125.914,41	120.930,87	125.779,66	0,00	134,75
Despesas Correntes	294.500,00	294.500,00	119.580,87	125.914,41	119.580,87	125.779,66	0,00	134,75
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	13.407.513,86	13.407.513,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	26.001.000,00	26.001.000,00	15.717.990,04	13.507.038,69	15.717.990,04	13.507.038,69	0,00	0,00
Benefícios - Civil	26.001.000,00	26.001.000,00	15.717.990,04	13.507.038,69	15.717.990,04	13.507.038,69	0,00	0,00
Aposentadorias	21.500.000,00	21.500.000,00	13.066.526,86	11.132.068,25	13.066.526,86	11.132.068,25	0,00	0,00
Pensões	4.500.000,00	4.500.000,00	2.651.463,18	2.374.970,44	2.651.463,18	2.374.970,44	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	**39.708.013,86**	**39.708.013,86**	**15.838.920,91**	**13.632.953,10**	**15.838.920,91**	**13.632.818,35**	**0,00**	**134,75**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**-280.000,00**	**-280.000,00**	**6.352.989,28**	**7.948.848,56**	**6.352.989,28**	**7.948.983,31**	**22.191.910,19**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.722.629,26	38.176.770,40
Investimentos e Aplicações	46.394.375,01	38.040.372,45
Outros Bens e Direitos	34.545,45	32.229,25

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

WANDERLEA DANTAS CORREA – CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLADOR INTERNO
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-575.550,68	13.362.306,83
Interna	-575.550,68	13.362.306,83
Empréstimos	-573.177,30	13.225.917,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	-2.373,38	136.389,37
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art . 7º § 3º da RSF nº 43/2001 ¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**-575.550,68**	**13.362.306,83**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	288.391.510,23	-
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	13.362.306,83	4,63
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	46.142.641,64	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	41.528.377,47	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	20.187.405,72	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	981.397,58	1.473.876,33
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	981.397,58	1.473.876,33
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, emitido em 21/set/2017 as 10h e 27m.

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

WANDERLEA DANTAS CORREA – CONTADORA - CRC-PR 047.120/O-0
CELSO LUIZ POZZOBOM – PREFEITO MUNICIPAL
DANIEL DUTRA DE SOUZA – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
LEI Nº 388/2017
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO Vigente e alterar a Programação Financeira e o cronograma de Desembolso mensal no
orçamento vigente do Legislativo Municipal, dando outras providências.
Art. 1º - Fica O Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar na importância de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), que obedecerá a seguinte ordem classificatória:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 37.000,00
3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 35.000,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Total..... R$ 72.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, será utilizado como recurso o proveniente da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentária:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14- Diárias- Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 7.000,00
4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 40.000,00
Fonte 1001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)
Total..... R$ 72.000,00
Art.3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigo 1º e 2º desta Lei, no PPA –Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 124/2013 com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei municipal Nº 336/2016 com vigência para o exercício de 2017.
Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri –Paraná, 21 de Setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	320.097.986,00	348.914.986,77	46.095.637,02	13,21	213.982.154,98	61,33	134.932.831,79
RECEITAS CORRENTES	313.022.986,00	323.380.398,09	45.883.912,99	14,19	211.771.861,84	65,49	111.608.536,25
RECEITA TRIBUTÁRIA	70.393.900,00	70.393.900,00	8.279.497,17	11,76	50.169.487,60	71,27	20.224.412,40
Impostos	57.100.000,00	57.100.000,00	7.331.629,93	12,84	39.327.409,52	68,87	17.772.590,48
Taxas	13.288.800,00	13.288.800,00	947.867,24	7,13	10.841.846,87	81,59	2.446.953,13
Contribuição de Melhoria	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	231,21	4,53	4.868,79
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.525.799,86	17.525.799,86	2.064.391,54	11,78	11.137.936,31	63,55	6.387.863,55
Contribuições Sociais	6.816.999,86	6.816.999,86	540.652,15	7,93	4.142.111,45	60,76	2.674.888,41
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.708.800,00	10.708.800,00	1.523.739,39	14,23	6.995.824,86	65,33	3.712.975,14
RECEITA PATRIMONIAL	13.102.623,00	13.487.636,77	2.421.984,41	17,96	6.939.990,02	51,45	6.547.646,75
Receitas Imobiliárias	424.900,00	424.900,00	141.127,37	33,21	351.828,22	82,80	73.071,78
Receitas de Valores Mobiliários	12.677.723,00	13.062.736,77	2.280.857,04	17,46	6.588.161,80	50,43	6.474.574,97
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	670.000,00	670.000,00	98.875,12	14,76	356.573,30	53,22	313.426,70
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	670.000,00	670.000,00	98.875,12	14,76	356.573,30	53,22	313.426,70
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.273.000,00	2.273.000,00	411.954,02	18,12	1.373.403,28	60,42	899.596,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	188.819.654,00	198.792.052,32	30.021.974,89	15,10	131.191.235,04	65,99	67.600.817,28
Transferências Intergovernamentais	188.809.654,00	198.603.909,55	29.934.946,33	15,07	131.070.532,53	66,00	67.533.377,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	188.142,77	87.028,56	46,26	120.702,51	64,15	67.440,26
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.238.009,14	20.238.009,14	2.585.235,84	12,77	10.603.236,29	52,39	9.634.772,85
Multas e Juros de Mora	8.562.500,00	8.562.500,00	1.217.421,55	14,22	5.120.274,18	59,80	3.442.225,82
Indenizações e Restituições	3.143.200,00	3.143.200,00	158.836,59	5,05	523.110,78	16,64	2.620.089,22
Receita da Dívida Ativa	6.448.200,00	6.448.200,00	1.006.063,55	15,60	4.225.315,18	65,53	2.222.884,82
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.084.109,14	2.084.109,14	202.914,15	9,74	734.536,15	35,24	1.349.572,99
RECEITAS DE CAPITAL	7.075.000,00	25.534.588,68	211.724,03	0,83	2.210.293,14	8,66	23.324.295,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	16.750.000,00	0,00	0,00	1.197.648,82	7,15	15.552.351,18
Operações de Crédito Internas	750.000,00	16.750.000,00	0,00	0,00	1.197.648,82	7,15	15.552.351,18
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	21.904,32	6,26	201.337,39	57,52	148.662,61
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	350.000,00	350.000,00	21.904,32	6,26	201.337,39	57,52	148.662,61
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.975.000,00	8.434.588,68	189.819,71	2,25	811.306,93	9,62	7.623.281,75
Transferências Intergovernamentais	40.000,00	85.000,00	19.500,00	22,94	19.500,00	22,94	65.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	5.935.000,00	8.349.588,68	170.319,71	2,04	791.806,93	9,48	7.557.781,75
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.829.014,00	23.829.014,00	2.491.474,88	10,46	13.558.684,23	56,90	10.270.329,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	343.927.000,00	372.744.000,77	48.587.111,90	13,03	227.540.839,21	61,04	145.203.161,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	343.927.000,00	372.744.000,77	48.587.111,90	13,03	227.540.839,21	61,04	145.203.161,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	343.927.000,00	372.744.000,77	48.587.111,90	13,03	227.540.839,21	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.540.456,91	-	-	5.540.456,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.540.456,91	-	-	5.540.456,91	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Lei nº 390/2017

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)

Suplementação

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
06.002	**Divisão de Educação**		
06.002.12.361.0007.1.046.	**AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**		
655 - 3.3.90.93.00.00	133	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.435,30
656 - 3.3.90.93.00.00	133	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	414,70
06.002.12.361.0007.1.104.	**CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES**		
657 - 3.3.90.93.00.00	135	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.401,05
658 - 3.3.90.93.00.00	135	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	238,95
		Total Suplementação:	**12.490,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.5.01.05.02.14 - APLICAÇÃO CONVÊNIO AQUIS.DE ÔNIBUS (133)		414,70
Receita: 1.3.2.5.01.99.95.00 - APLICAÇÃO CONV.CARTEIRA ESCOLAR (135)		238,95
	Total:	**653,65**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3133 CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ES	133	7.435,30
3135 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES - EXERCÍ	135	4.401,05
	Total:	**11.836,35**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 21 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Decreto nº 868/2017

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 12.490,00 (doze mil quatrocentos e noventa reais)

Suplementação

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
06.002	**Divisão de Educação**		
06.002.12.361.0007.1.046.	**AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**		
655 - 3.3.90.93.00.00	133	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.435,30
656 - 3.3.90.93.00.00	133	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	414,70
06.002.12.361.0007.1.104.	**CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES**		
657 - 3.3.90.93.00.00	135	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.401,05
658 - 3.3.90.93.00.00	135	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	238,95
		Total Suplementação:	**12.490,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.5.01.05.02.14 - APLICAÇÃO CONVÊNIO AQUIS.DE ÔNIBUS (133)		414,70
Receita: 1.3.2.5.01.99.95.00 - APLICAÇÃO CONV.CARTEIRA ESCOLAR (135)		238,95
	Total:	**653,65**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3133 CONVENIO AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA O TRANSPORTE ES	133	7.435,30
3135 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES - EXERCÍ	135	4.401,05
	Total:	**11.836,35**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, em 21 de setembro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO: Fornecimento de testes biológicos e químicos PARA AUTOCLAVES - com registro na ANVISA/MS.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de setembro de 2018.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 5.754,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Dispensa nº 47/2017.
Alto Piquiri - PR, 21 de setembro de 2017.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
EMERSON AMANCIO DE MELO
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO E ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTO PARAÍSO - CONSAP

Triênio 2017/2019
O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE ALTO PARAÍSO - CONSAP, através de sua Diretoria Executiva em exercício, na forma do seu Estatuto, convoca a comunidade em geral para se associarem ao CONSAP, bem como, participarem do pleito que transcorrerá em 28 de Setembro de 2017, Quinta-Feira, às 17h, no salão de eventos da Prefeitura Municipal, para eleger DIRETORIA e CONSELHO FISCAL com mandato do presente ano até o de 2018.
A votação dar-se-á através do voto secreto por meio de cédulas a serem fornecidas aos cidadãos que preencherem a ficha de associação e inscrição para candidatura, após rubricadas pelos componentes da mesa receptora e apuradora, e serão depositadas pelo votante em uma URNA lacrada. Também poderá ser realizada eleição por aclamação em caso de inviabilidade da eleição.
Nos termos do art. 29 do Estatuto, são condições para votar:
I- ser sócio efetivo do CONSAP (a associação poderá ser feita a qualquer momento ou no local da eleição);
II- Estar em pleno gozo de seus direitos, pelo menos sessenta dias antes das eleições;
III- Não ter nenhuma condenação criminal e não estar respondendo processo-crime;
Nos termos do art. 30 do Estatuto, são condições de elegibilidade:
I- Ser residente em Alto Paraíso pelo menos a 02 (dois) anos;
II- Ter mais de 18 anos na data da inscrição para a eleição;
Alto Paraíso, 12 de Setembro de 2017.
DOMIGUES CARDOSO
Presidente do Conselho Deliberativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA
A Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul/PR, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882, Centro, cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Pregão Presencial nº 049/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, ZERO KM, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL- PR.
Onde lê-se
Veículo de fabricação nacional; tipo sedan, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas; ano/modelo 2017 ou posterior; 0km; potência mínima 1.4 litros; tipo combustível flex (gasolina/álcool); com câmbio manual de no mínimo, 06 (seis) marchas (05 à frente e 01 à ré); direção hidráulica; freios dianteiros e traseiros com ABS; pneus 185/60 15R, no mínimo; desembaçador traseiro; trava elétrica das 04 (quarto) portas; air bag duplo, no mínimo; ar condicionado original de fábrica; vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras; capacidade porta mala mínimo de 450 litros; sistema de alarme; sistema multimídia; computador de bordo. cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos; hodômetro digital, total e parcial; travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; retrovisores com acionamento elétrico; bancos com revestimento em tecido; demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; manual do proprietário e de manutenção, em português; todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor a definir.
Leia-se
Veículo de fabricação nacional; tipo sedan, 04 portas, com capacidade para 05 (cinco) pessoas; ano/modelo 2017 ou posterior; 0km; potência mínima 1.4 litros; tipo combustível flex (gasolina/álcool); com câmbio manual de no mínimo, 06 (seis) marchas (05 à frente e 01 à ré); direção hidráulica; freios dianteiros e traseiros com ABS; pneus 185/60 15R, no mínimo; desembaçador traseiro; trava elétrica das 04 (quarto) portas; air bag duplo, no mínimo; ar condicionado original de fábrica; vidros elétricos no mínimo nas portas dianteiras; capacidade porta mala mínimo de 450 litros; sistema de alarme; sistema multimídia; cintos de segurança laterais e central traseiro, de três pontos; hodômetro digital, total e parcial; travamento automático das portas ativado pelo movimento do veículo; retrovisores com acionamento elétrico; bancos com revestimento em tecido; demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; manual do proprietário e de manutenção, em português; todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; cor a definir.
Brasilândia do Sul - PR, 21 de Setembro de 2017.
JHEINY DAL BEM
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 063/2017
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.245.506/0001-35 e da sua Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no presente edital e seus anexos.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de Saúde do município de Ivaté conforme quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 05 (Cinco) dias corridos, contadas a partir da requisição do município.
Os pedidos serão realizados Parceladamente, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
CREDENCIAMENTO: 09 de Outubro de 2017 até às 08:30 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de Outubro de 2017 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 21 de Setembro de 2017.
Univaldo Campaner
Prefeito

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EVERALDO KOVALSKI torna público que irá requer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada na Estrada São Henrique, Lotes 713-B e 714-2, Gleba São Jórge no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EVERALDO KOVALSKI torna público que irá requer ao IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE, a ser implantada na Estrada São Henrique, Lotes 713-B e 714-2, Gleba São Jórge no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 351
De 18 de setembro 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA MARIA APARECIDA MACEDO DE MELO ALVES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2008 a 18/02/2013, a servidora MARIA APARECIDA MACEDO DE MELO ALVES, portadora do CPF-N.º-916.732.679-04 e do RG-N.º-1.132.448-1-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, pelo período de 18/09/2017 a 16/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 352
De 18 de Setembro 2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal n.º 427, de 12 de Junho de 2008, e,
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº. 214, de 03/07/2017,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora MARIA JOSE MARÓSTICA NOVO, portadora do CPF-N.º-937.378.909-00 e do RG-N.º-1.074.940-9-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/referência C-X, passando para o Nível/referência C-XII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 353
De 18 de Setembro 2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal n.º 427, de 12 de Junho de 2008, e,
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº. 214, de 03/07/2017,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora INÊS PEREIRA RIBEIRO, portadora do CPF-N.º-648.570.509-00 e do RG-N.º-45642909-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/referência C-IX, passando para o Nível/referência C-XI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 354
De 18 de Setembro 2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal n.º 427, de 12 de Junho de 2008, e,
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº. 214, de 03/07/2017,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora WILLIANE WUERZLER RUIZ BRETAS, portadora do CPF-N.º-034.567.609-22 e do RG-N.º-71533956-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/referência B-VII, passando para o Nível/referência B-IX.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 355
De 18 de Setembro 2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal n.º 427, de 12 de Junho de 2008, e,
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº. 214, de 03/07/2017,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira à servidora CLEUZA VIEIRA DO PRADO, portadora do CPF-N.º-023.824.619-18 e do RG-N.º-2.022.942-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/referência C-X, passando para o Nível/referência -XI.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 356
De 18 de Setembro 2017
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos Artigos 31 e 32, da Lei Municipal n.º 427, de 12 de Junho de 2008, e,
CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Avaliação constituída pela Portaria nº. 214, de 03/07/2017,
RESOLVE
Conceder Progressão Funcional na carreira ao servidor ALLAN BRUNO DE LIMA MACIEL, portador do CPF-N.º-074.577.889-56 e do RG-N.º-10.478.682-0-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, Nível/referência B-I, passando para o Nível/referência -BIII.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 357
De 18 de Setembro 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR GERISNAL ROMAO DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 31/12/2016, ao servidor GERISNAL ROMAO DA SILVA, portador do CPF-N.º-052.854.259-13 e do RG-N.º-9.542.696-4-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Tratorista, pelo período de 18/09/2017 a 17/10/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 358
De 18 de setembro 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A SERVIDORA ROSINEI APARECIDA DA CRUZ GOMES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 22/01/2009 a 21/01/2014, a servidora ROSINEI APARECIDA DA CRUZ GOMES, portadora do CPF-N.º-017.237.219-48 e do RG-N.º-5.617.675-6-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 18/09/2017 a 16/12/2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 359
De 18 de setembro 2017
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR JOSÉ DONIZETH MARTIM.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor JOSÉ DONIZETH MARTIM, portador do CPF-N.º 695.490.289-68 e do RG-N.º- 4.546.258-7-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Douradina/PR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (18/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 360
De 20 de setembro 2017
DESIGNA O SERVIDOR NIYTON HALUO HAMADA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o interesse público no que se refere ao desenvolvimento das ações do programa de combate à Dengue, o qual não pode sofrer solução de continuidade;
CONSIDERANDO a necessidade imediata de suprimento de vaga para o exercício das funções de AE–Agente de Endemias e ainda a inexistência de vagas para este cargo;
RESOLVE
DESIGNAR o servidor NIYTON HALUO HAMADA, portador do CPF-N.º- 152.619.848-74 e do RG-N.º-5.157.404-4-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer a função de Agente de Endemias, por tempo indeterminado, a contar de 21/09/2017.
ALTERAR de 20% para 40% o Adicional de Insalubridade enquanto estiver na função ora designado, tendo em vista o manuseio de produtos químicos utilizados no combate à dengue.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (20/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 362
De 20 de setembro 2017
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DO SERVIDOR ADÃO ELCIO ALVES FERNANDES.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a discricionariedade do Prefeito Municipal no sentindo de promover o bom e correto funcionamento dos órgãos e repartições públicas;
RESOLVE
REMANEJAR, por tempo indeterminado, o servidor ADÃO ELCIO ALVES FERNANDES, portador do CPF-N.º 361.500.299-72 e do RG-N.º- 3.831.073-9-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Douradina/PR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete. (20/09/2017).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 21 de setembro de 2017.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 033/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Ação Social para a contratação da SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZÁGEM COMERCIAL - SENAC, para prestação de serviços na realização de cursos, conforme especificações que seguem: 1 turma: OFICINA DE BORDADO EM CHINELOS com carga horária de 15 horas, a ser realizada no ano de 2017, atendendo ao número máximo de 15 (quinze) alunos, com recursos proveniente Fundo a Fundo – "AFAI – Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa", aprovada pela Deliberação n.º 082/2015 e Deliberação n.º 025/2016, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Ação Social

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº033/2017.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para prestação de serviços na realização de cursos, conforme especificações que seguem: 1 turma: OFICINA DE BORDADO EM CHINELOS com carga horária de 15 horas, a ser realizada no ano de 2017, atendendo ao número máximo de 15 (quinze) alunos, com recursos proveniente Fundo a Fundo – "AFAI – Atenção às famílias dos adolescentes internados por medida socioeducativa", aprovada pela Deliberação n.º 082/2015 e Deliberação n.º 025/2016, tendo como fundamento o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 21 de setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 215/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: COOPAT - COOPERATIVA DE PROD. RURAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÌNIO, inscrita no CNPJ nº 07.898.408/0001-71, com sede à PR - 490, nº S/N, PARQUE INDUSTRIAL - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO COLONELLI FILHO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.711.378 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 239.183.069-68, residente e domiciliado à Rod 490, km 01, CEP - 87.555-000, fundos, São Jorge do Patrocínio, estado Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 89/2017, Tipo Menor Preço – Unitário, Processo n° 174, data da homologação da licitação 20/09/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente AQUISIÇÃO (EXCLUSIVA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) DE CALCÁRIO A SER SUBSIDIADO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÌNIO-PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses: tendo início em 22/09/2017 e término previsto para 22/03/18, podendo ser prorrogado até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-6.885,00-(seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), efetuados em parcelas no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro. Em conformidade com a cláusula terceira caso ocorra à prorrogação do presente contrato, depois de decorrido um ano; será utilizado índice de preço geral ou setorial, produzido por instituição consagrada de estatística e pesquisa, mediante exposição de motivos, sendo privilegiada a adoção do menor percentual.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e demais normas aplicáveis ao caso, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer Jurídico exarados, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2017), que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DO BAIRRO CUARAITAVA, em favor da empresa E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES - ME, com proposta no valor de R$-38.342,45 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Publique-se, e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para formalização da contratação.
Tuneiras do Oeste, em 21 de setembro 2017.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 216/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MERCOSUL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.258.338/0001-64, com sede à DAS PALMEIRAS, nº 586, DISTRITO SÃO JOÃO DO OESTE - 85823-000 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JHON MAYKEL SBARDELOTTO, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº. 9.476.383-5 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 064.735.949-90, residente e domiciliado à Linha Rio Bonito, São João do Oeste, Zona Rural, CEP - 85.823-000, Cascavel, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 89/2017, Tipo Menor Preço – Unitário, Processo n° 174, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a AQUISIÇÃO (EXCLUSIVA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) DE SUBSTRATO E FERTILIZANTE, A SER SUBSIDIADO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses: tendo início em 22/09/2017 e término previsto para 22/03/18, podendo ser prorrogado até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-10.164,00-(dez mil cento e sessenta e quatro reais), efetuados em parcelas no valor correspondente ao da demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao da entrega do objeto da licitação.
Dos reajustes
Os preços serão fixos e irreajustáveis até o fim do contrato, salvo ocorrência de evento inevit

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 54/2017
Determina a rescisão contratual do Contrato de Empreitada Global n.º 65/2014, firmado com a empresa Brustolin Metalúrgica EIRELI-ME e outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando que a empresa Brustolin Metalúrgica EIRELI-ME firmou contrato de Empreitada Global n.º 65/2014 para execução de cobertura de quadra poliesportiva a ser implantada na Escola Municipal Wallace Tadeu de Mello e Silva do Município de Xambrê, Estado do Paraná com recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do PAC 2, em estrito acordo com Termo de Compromisso – PAC2092276/2014;
Considerando que, após consulta aos cadastros do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, foi constatado que a pessoa jurídica em questão encontra-se impedida de licitar até o dia 22 de agosto de 2018;
Considerando que a empresa em questão não concluiu a obra em questão dentro do prazo previamente estipulado, conforme laudo elaborado pelo Sr. Engenheiro da Prefeitura e relatório fotográfico;
Considerando o disposto nos art. 79, I c/c art. 78, II e V da Lei n.º 8.666/93 (que autoriza a rescisão unilateral do contrato administrativo em face de paralisação de obra sem justa causa e prévia comunicação do contratado à Administração, bem como o não cumprimento dos prazos contratuais) e art. 5º, LV da Constituição Federal (princípios do contraditório e da ampla defesa);
Considerando que houve tentativa de notificação da empresa para apresentar justificativa/defesa administrativa quanto à existência de impedimento de licitar e do não cumprimento do objeto licitado no prazo contratualmente estipulado e a empresa não foi localizada;
Considerando que houve a notificação por edital da empresa no jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 08 de julho de 2017 para, no prazo de cinco dias úteis contados do aviso de publicação, apresentar justificativa/defesa administrativa quanto à existência de impedimento de licitar e do não cumprimento do objeto licitado no prazo contratualmente estipulado e a empresa não foi localizada;
Considerando que o prazo transcorreu sem manifestação da empresa;
Considerando que não houve prorrogação contratual do feito por conta das pendências apontadas em consulta ao cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando determinação do Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Umuarama, solicitando a transferência para uma conta judicial vinculada ao presente processo de eventuais valores que a empresa Brustolin Metalúrgica Eireli tenha a receber referente a prestação de serviços contratados por este município, encaminhada por meio do ofício n.º 2.343/2017.
Resolve DECRETAR:
1. Com fundamento na legislação e nas razões elencadas acima, a rescisão unilateral do Contrato de Empreitada Global n° 065/2014, no valor de R$ 184.349,91 (cento e oitenta e quatro mil reais, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos), cuja contratada é a empresa Brustolin Metalúrgica EIRELI-ME.
2. Seja informado à 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, a inexistência de valores que a empresa Brustolin Metalúrgica Eireli tenha a receber referente a prestação de serviços contratados a este município, encaminhada por meio do ofício n.º 2.343/2017 dos autos n.º 0005031-87.2016.8.16.0173.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 06 de setembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 122/2017
Constitui Grupo Técnico Permanente para a implementação e controle do Plano Diretor Municipal (Lei Municipal Complementar n.º 1.757/09).
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
Art. 1°- Constituir Grupo Permanente para implementação e controle do Plano Diretor Municipal (Lei Municipal Complementar n.º 1.757/09), integrada por dois agentes da Administração municipal, dois agentes do departamento de obras e dois agentes do departamento de Finanças assim designados:
Presidente: Robim Hudson de Oliveira – departamento de obras;
Secretário: José Augusto Feroldi Leitão – departamento de obras;
Membros: Edevaldo Delai – Administração Municipal;
Flávio Fabrini – Administração Municipal;
Edina Aparecida Rampasio Machado – departamento de finanças;
José dos Santos Silva – departamento de finanças.
Art. 2°- Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do grupo ora constituídos, porém, sem ônus ao município.
Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 21 de setembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 123/2017
Designa Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR: o Sr. THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG sob nº. 9.344.242-3 e inscrito no CPF sob nº. 010.248.709-04, Ocupante do Cargo de Oficial Administrativo, para responder pela ouvidoria junto à secretaria de Saúde do Município, a contar de 01 de setembro de 2017. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
CONCEDER: ao funcionário em referência, a título de RTIDE Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o Nível de Vencimento, a contar da data de designação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 21 de setembro de 2017.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos, já adjudicado as licitantes vencedoras anteriormente, declaro homologado o presente Processo Licitatório nº 069/2017 - Pregão Presencial nº 047/2017, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:
- TONIATTO & SANTOS LTDA – CNPJ: 02.133.193/0001-84
- A STANG E STANG LTDA – ME – CNPJ: 05.598.411/0001-44
- LUIS CARLOS LEITE MATOS EIRELI – CNPJ: 12.077.973/0001-08
A fim de REGISTRO DE PREÇO para de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL) TIPO COMUM.
Brasilândia do Sul-PR, 21 de setembro de 2017.
Marcio Juliano Marcolino
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA 271/2017
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gilvanio da Silva Nobre e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gilvanio da Silva Nobre, Motorista II, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.553.319-1, por 15 (quinze) dias com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 499/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/09/2017.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA 272/2017
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde ao servidor Ermerson Berbel Belini e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Ermerson Berbel Belini, Tratorista, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.057.146-3, por 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 81 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 498/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4.294/2017
DATA: 21/09/2017
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro o Sr. João Gilson Prado,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017-FAPI.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017-FAPI em favor da empresa FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA, cujo objeto trata da contratação de instituição integradora de estágios para a intermediação de estagiário junto ao Fundo de Aposentadorias e Pensões de Icaraíma - FAPI.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 064/2017
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado, para atendimento da prefeitura municipal de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes do edital e anexo I.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
A presente licitação possui Itens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte da MICRORREGIÃO DE UMUARAMA – PR, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e acórdão 877/2016 do Tribunal Pleno do TCE-PR.
Integram a Microrregião Geográfica de Umuarama: Altônia, Alto Paraíso, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Umuarama e Xambrê. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE e os quantitativos tratam-se mera de estimativa, não estando a contratante obrigada a solicitar a sua totalidade.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, ou na Sala de licitações, no endereço supra mencionado nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.
- LOCAL: Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté-PR
- CREDENCIAMENTO: 04 de Outubro de 2017 até às 08:30 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 04 de Outubro de 2017 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 21 de Setembro de 2017.
Univaldo Campaner
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2426, de 21 de setembro de 2017.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2017 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2006 Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 812) R$ 400,00
TOTAL R$ 400,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
812 – Pavimentação Rural em Bloquetes Sextavados R$ 400,00
TOTAL R$ 400,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 21 de setembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 95/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 05 de Outubro de 2017, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – POR ITEM, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA SER UTILIZADOS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 51/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à GENARINO DE OLIVEIRA, nº 3-B, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 39753324 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 589.212.739-72, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, 3B, Centro, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato 51/2017 referente ao Pregão nº 4/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo n° 7, data da homologação da licitação 20/02/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARNES) UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS E BENEFICIOS EVENTUAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 51/2017, que fica prorrogado até 21/10/2017, contados a partir do dia 21/09/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.576 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.852 de 21 de setembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), proveniente do excesso de arrecadação, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.010. CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
565 - 4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500,00
Total Suplementação: 2.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação;
Excesso de Arrecadação
Fonte: 01500 2.500,00
Total: 2.500,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.577 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.852 de 21 de setembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 17.278,35(dezessete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), proveniente do superávit financeiro e conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.010. CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
564 - 4.4.90.51.00.00 31500 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.278,35
Total Suplementação: 17.278,35
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016;
Superávit financeiro
Fonte: 31500 17.278,35
Total: 17.278,35
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.578 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.853 de 21 de setembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), por excesso de arrecadação, conforme discriminação.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.1.035. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
570 - 4.4.90.52.00.00 31823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 50.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação;
Excesso de Arrecadação
Fonte: 31823 50.000,00
Total: 50.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.579 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.853 de 21 de setembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 44.500,00(quarenta e quatro mil e quinhentos reais), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.017. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
568 - 3.3.20.93.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 38.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.1.035. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
569 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
Total Suplementação: 44.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016;
Superávit financeiro
Fonte: 03000 44.500,00
Total: 44.500,00
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.575 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.852 de 21 de setembro de 2017 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 20.500,00(vinte mil e quinhentos reais), proveniente do cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.010. CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
566 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.500,00
565 - 4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.000,00
Total Suplementação: 20.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotações orçamentárias;
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.009. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA
212 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.500,00
513 - 4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.000,00
Total: 20.500,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.852 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de até R$ 40.278,35(quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), proveniente do cancelamento parcial de dotação orçamentária, excesso de arrecadação e superávit financeiro e conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.010. CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
566 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.500,00
565 - 4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES 16.500,00
564 - 4.4.90.51.00.00 31500 OBRAS E INSTALAÇÕES 17.278,35
Total Suplementação: 40.278,35
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do cancelamento parcial de dotação orçamentária, excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016;
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.1.009. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE BÁSICA
212 - 4.4.90.51.00.00 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.500,00
513 - 4.4.90.51.00.00 01500 OBRAS E INSTALAÇÕES 14.000,00
Excesso de Arrecadação
Fonte: 01500 2.500,00
Superávit financeiro
Fonte: 31500 17.278,35
Total: 40.278,35
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1809 de 16 de junho de 2016, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2017, e a Lei 1821 de 23 de novembro de 2016, (Plano Plurianual) para o exercício de 2017, nas Programações e Metas para exercício de 2017.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 1.853 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de até R$ 94.500,00(noventa e quatro mil e quinhentos reais), por superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme discriminação.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.017. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
568 - 3.3.20.93.00.00 03000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 38.500,00
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.1.035. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
569 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00
570 - 4.4.90.52.00.00 31823 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
Total Suplementação: 94.500,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2016;
Superávit financeiro
Fonte: 03000 44.500,00 Excesso de Arrecadação
Fonte: 31823 50.000,00
Total: 94.500,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 1809 de 16 de junho de 2016, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no tocante ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2017, e a Lei 1821 de 23 de novembro de 2016, (Plano Plurianual) para o exercício de 2017, nas Programações e Metas para exercício de 2017.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 964/2017
Aos 21 dias do mês de Setembro de 2017, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná através inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA CARBONE E MARINHO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n.º 25.063.001/0001-60 com sede a Rua Anchieta, 768, CEP. 87.485-000, Douradina, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. João Marinho dos Santos, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Douradina-Pr, portador do RG nº 6.763.946-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 975.183.799-53, resolvem ADITAR o presente ao Contrato n.º 964/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e o alterar valor pactuado no contrato primitivo.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula terceira do contrato primitivo um período de 30 (trinta) dias, que passa a ter início em 01 de Outubro de 2017 e término em 31 de Outubro de 2017 com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica acrescida ao valor constante na Cláusula Quarta do contrato primitivo a importância de R$ 6.778,16 (Seis mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), passando o valor pactuado a ser de R$ 39.296,00 (Trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais).
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
CONSTRUTORA CARBONE E MARINHO
João Marinho dos Santos
Contratada
TESTEMUNHAS:
ANDRÉ LUIS GARIBALDI VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 441/2017
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO do Professor abaixo relacionado, passando de 5% (cinco

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.242.446/0001-34, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para exploracao de areia para construcao civil, conforme licenca n. 29301, valida ate 21/08/2021, instalada na estrada Luiz Vitorino Marques - Lote 22 - Km 08 - Ponte Preta, Zona Rural, Tuneiras do Oeste - Parana.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

LEI Nº 750/2017

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão – 08	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade – 021	Divisão de Saúde Pública		
Atividade – 10.301.0054.2.014	Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública		
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	300.000,00
Elemento – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc. PJ	01495	150.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação na receita abaixo:

Receita 1.7.2.1.33.10.99.08 fonte 01495 –INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017), no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 21 dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
Rua Paranaguá, 518 — Cx. P. 31 — CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-8000
C.N.P.J. 75 801 738/0001-57

DECRETO Nº 1416/2017

SÚMULA - Autorização para a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, altera o plano plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, aprovada pela Lei Municipal 750/2017 DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), nas dotações orçamentárias abaixo:

Órgão – 08	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade – 021	Divisão de Saúde Pública		
Atividade – 10.301.0054.2.014	Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Pública		
Elemento – 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01495	300.000,00
Elemento – 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terc. PJ	01495	150.000,00

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação na receita abaixo:

Receita 1.7.2.1.33.10.99.08 fonte 01495 –INCREMENTO TEMPORARIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017), no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, aos 21 dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA N.º438/2017
Súmula: Dispõe sobre a recomposição do conselho de alimentação escolar para o quadriênio 2017/2021 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, e considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 09/2001;
R E S O L V E
Art. 1.º - Reconstituir o
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, para atuar
nas questões referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no período de 20 de setembro de 2017 a 20 de setembro de 2021, pelos membros a seguir nominados:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titular: Anderson Gomes Fernandes
RG n.º 90.023.480-3/PR
CPF n.º 051.028.459-00
Suplente: Valquíria Alessandra Barbosa RG n.º 9.186.889-0/PR
CPF n.º 055.093.149-07
REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES DA EDUCAÇÃO
Titular: Sandra Batista de Sá Santin
RG n.º4.580.883-1/PR
CPF n.º 640.773.579-34
Suplente: Rosana Ferreira da Silva Miranda
RG n.º 6.409.527-7/PR
CPF n.º 030.593.339-63
Titular: Selma Cristina de Souza RG n.º 7.590.327-8/PR
CPF n.º 036.974.849-23
Suplente: Sonia Maria Gomes Lima Fabri
RG n.º 5.225.498-1/PR
CPF n.º 798.069.619-00
REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
Titular: Letícia de Souza Pestana RG n.º 7.693.860-1/PR
CPF n.º 043.455.799-45
Suplente: Suzy Sampaio Farias
RG n.º 8.194.306-0/PR
CPF n.º 040.431.879-71
Titular: Jéssica Ferreira Rodrigues Marchi
RG n.º 12.554.016-3/PR
CPF n.º 091.474.299-09
Suplente: Ivanilda dos Santos Cardoso RG n.º 5.347.360-1/PR
CPF n.º 695.744.999-87
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS
Titular: Aparecida dos Santos Pereira Henrique RG n.º 6.209.355-2/PR
CPF n.º 617.771.539-72
Suplente: Bernardo Francisco de Souza
RG n.º 1.670.444-0/PR
CPF n.º 392.774.029-20
Titular: Rosana Gaspechashi Geremias
RG n.º 6.153.930-1/PR CPF n.º 844.645.859-49
Suplente: Sandra Regina dos Santos
RG n.º 432.135/PR
CPF n.º 447.722.461-34
Art. 2.º - Atribuir aos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar as competências Municipal n.º previstas 09/2001. no Artigo 2.º do Decreto
Art. 3.º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros do Conselho, não cabendo, portanto, nenhum ônus ao Município.
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 21 dias
do mês de setembro do ano de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N° 114 de 21 de setembro de 2017.
Determina o contingenciamento das despesas, dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Olímpia.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando que não foram realizados os valores da receita previstos na Programação Financeira, relativos ao quarto bimestre do corrente ano, conforme alerta expedido pela Controladoria Geral do Município;
Considerando que as projeções refeitas dos valores relativos às transferências correntes e receitas de dívida ativa, para os meses de outubro, novembro e dezembro não alcançarão os valores previstos na Lei Orçamentária Anual;
Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
D E C R E T A:
Art. 1º - A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Olímpia, ficam contingenciados, nos termos em que dispõe a Lei nº. 1.303 de 13 de julho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Parágrafo Único – Todos os contratos em vigor deverão ser reavaliados e, diante das condições orçamentárias e financeiras, suspensas suas execuções, observado o que dispõe o §2º do artigo 9º da lei complementar nº. 101/2000 e a conveniência e oportunidade de dar prosseguimento ou não, e, se for o caso, a adoção das revisões necessárias para assegurar o interesse público.
Art. 2º- Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2017:
I – novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações;
II – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;
III – a compra de dias de férias dos servidores, sendo que aqueles que saírem para seu gozo deverão cumprir integralmente os 30 dias;
IV – despesas com investimentos, em especial a aquisição de veículos, equipamentos, computadores, máquinas e imóveis;
V – A concessão de:
a) gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
b) licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
c) horas extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem a autorização do Prefeito Municipal.
d) diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º - Fica determinada a redução em, no mínimo, 15% (quinze por cento), em relação à média dos gastos efetuados até 31 de agosto do corrente exercício, no que se refere a:
I – água;
II – energia elétrica;
III – telefonia;
IV – combustíveis e outros materiais de consumo; e
V – serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.
Parágrafo Único. Os consumos de água, energia, telefonia e combustíveis, deverão ter suas metas de redução comparadas com o mesmo mês correspondente do ano anterior.
Art. 4º - A Procuradora Geral do Município, a Secretaria Geral e Finanças e o Controle Interno constituirão o Comitê de Gestão com a finalidade de acompanharem o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo Único – O Comitê de Gestão reunir-se-á semanalmente, produzindo relatórios sobre os procedimentos adotados e os resultados alcançados e os encaminharão ao Sr. Prefeito municipal.
Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 231/2017.
Declara a revogação do Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-(PMP), por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, as razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja a prioridade da construção da escola municipal estabelecido com a edição do Decreto nº224/2017;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico que recomenda a revogação do Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-(PMP), por evidente interesse público;
CONSIDERANDO, a faculdade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade, e o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
CONSIDERANDO, o teor do art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO, que com o desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme reza o §3º do art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado revogado o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017-(PMP), por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, qual seja a prioridade da construção da escola municipal estabelecido com a edição do Decreto nº224/2017.
Art. 2º - Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme reza o §3º do art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 21 de setembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 232/2017.
Declara a nulidade do Procedimento de Dispensa de Licitação por Limite Nº 30/2017-(PMP) e Contrato nº90/2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a existência de orçamentos vencidos no processo nº86/2017 e Procedimento de Dispensa de Licitação por Limite Nº 30/2017-(PMP) que justifica a desistência da proposta por parte da proponente;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico que recomenda o cancelamento do Procedimento de Dispensa de Licitação por Limite Nº 30/2017-(PMP), com base no §6º do artigo 43 da Lei 8666/93;
CONSIDERANDO, o teor do art. 49 "caput" da lei 8666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO, que a nulidade do Procedimento de Dispensa de Licitação por Limite Nº 30/2017-(PMP), não gera obrigação de indenizar, conforme reza o §1º do art. 49 da lei 8666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO, que a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato nº90/2017, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarado nulo o procedimento de Dispensa de Licitação por Limite Nº 30/2017-(PMP), e contrato nº90/2017, por não ter atendido ao principio da legalidade.
Art. 2º - Fica autorizado o Departamento solicitante tomar as providências cabíveis para que se proceda à elaboração de novo procedimento.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 21 de setembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 16/2017, de 13 de Janeiro de 2017, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2017, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	PROPONENTE CREDENCIADO
01	M. REIS & MARTINS LTDA - ME.

Pérola/PR, 21 de setembro de 2017.
JAMIL MENDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 52/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: E. CONEGERO - MERCEARIA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0001-50, com sede à RUA JOÃO EVANGELISTA DA SILVA, nº 72, JARDIM ALVORADA - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDENILSON CONEGERO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.976.935-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº. 555.543.859-15, residente e domiciliado à Estrada São Henrique, s/n, Km 08, Gurucaia, São Jorge do Patrocínio, Parana, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato de Compra nº 52/2017 referente ao Pregão nº 4/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo n° 7, data da homologação da licitação 20/02/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ALIMENTOS) UTILIZADO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DESENVOLVIDO PELA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 52/2017, que fica prorrogado até 21/10/2017, contados a partir do dia 21/09/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 177/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CALLI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.056.272/0001-09, com sede à Rua Pioneira Pierina Carniel Mazzer, nº 231, ZONA 45, CEP – 87.065-070 na cidade de Maringá, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LUIS AUGUSTO LODDI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.326.604-9 SSP-PR, e do CPF/MF Nº 482.891.759-49, residente e domiciliado à Rua Francisco Glicério, 1.388, Apto 301, Zona 07, Edifício Evergreem, CEP - 87.030-050, no município de Maringá, estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato de Compra nº 177/2017 referente ao Pregão nº 60/2017, Processo n° 126, data da homologação da licitação 19/06/17, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE SECADORES DE CAFÉ, MINIMO 50 SACAS DE 100 LITROS DIA, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica estabelecido a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº. 177/2017, que fica prorrogado até 19/03/2018, contados a partir do dia 21/09/2017, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, através da Divisão de Licitação e Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando no dia 10 de outubro de 2017, às 09h00min, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objetivo a Contratação de empreiteira para execução de pavimentação asfáltica em TST com área total de 4.673,32 m², em diversas Ruas do Município de Tapejara - PR, através do contrato de repasse nº 829657/2016, conforme Projetos Técnicos, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo. Outrossim comunica às empresas que manifestarem interesse até 24h00min antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda que o Edital completo esta disponível aos interessados junto à Divisão de Licitação e Compras, na Prefeitura Municipal de Tapejara, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, das 08h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677-1222.
Tapejara/PR, 21 de setembro de 2017. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 05/10/2017, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 065/2017, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN, COM 16 LUGARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no valor máximo de R$ 168.528,00 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 21/09/2017.
ROBERTO LUIZ JACOBY
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 76/2017
Constitui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições leias, com base no § 1º do Art. 31 da Resolução nº 1/2008, de 04 de julho de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, composta pelos seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal de Umuarama:
I – SERGIO DIAS ARAUJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.678.298-3-SSP-SP – Presidente;
II – LUCÍLIA CARDOSO FRANCISCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.599.770-7-SSP-PR – Membro;
III – TEREZINHA DA ROCHA MEIER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.505.402-SSP-PR, – Membro.
Art. 2º. Fica concedido aos servidores efetivos constituídos a Função Gratificada – FG-01, a partir de 21 de setembro de 2017.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 44/2017, de 01 de junho de 2017.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de setembro de 2017.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Ana Carla Novais dos Santos
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 77/2017
Constitui Comissão Especial e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial conforme Art. 15, § 8º e Art, 73, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelas servidoras de provimento efetivo: Lenilse Vaz da Costa, Silvana Vicente de Oliveira Bigunas e Irene de Lourdes Bacarin Vieira, com o objetivo, sob a presidência da primeira, promoverem Recebimentos e Conferência de bens e/ou serviços contratados ou adquiridos pela Câmara Municipal de Umuarama, no período de 21 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Art. 2º. Fica concedida às servidoras constituídas a Função Gratificada – FG-01, a partir de 21 de setembro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 45/2017, de 01 de junho de 2017.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de setembro de 2017.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 1557/2017
Ementa: Altera o Código Tributário Municipal n° 127 de 06 de dezembro de 1995 e Lei Municipal n° 171/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com as alterações posteriores e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º. Os itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços instituída pelo artigo 186 da Lei Municipal n° 127, datada de 06 de dezembro de 1995, passam a ter as seguintes redações:
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
Art. 2º. A Lista de Serviços instituída pelo artigo 186 da Lei Municipal n° 127/1995, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 e passam ter as seguintes redações:
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadores de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
ALIQUOTA – 5%
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
ALIQUOTA – 5%
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
ALIQUOTA – 5%
16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.
ALIQUOTA – 5%
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.
ALIQUOTA – 5%
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
ALIQUOTA – 5%
Art. 3º. O artigo 188 da Lei Municipal n° 127/1995, passa a viger com a seguinte redação:
Art. 188 O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicilio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I ao XXV, quando do imposto será devido no local:
[...]
XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;
[...]
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXV - do domicilio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
Art. 4º. O chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará aplicação da presente lei através de Decreto, a ser editado no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da presente Lei.
Art. 5º. Fica autorizado o Poder Executivo a parcelar débitos tributários ou não, inscritos ou não em dívida ativa em 36 (trinta e seis) parcelas, anualmente corrigidas pelo índice oficial de preços adotado pelo Município.
Art. 6°. Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 01 de janeiro de 2018.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2017
Altera o Decreto Legislativo nº 25/2016 de 18 de maio de 2016.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1°. O art. 1° do Decreto Legislativo n° 25/2016, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°. A atual Rua Projetada "E" localizada no Jardim das Garças 3 passa a denominar-se Rua Ana Julia Eduvirgem."
Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 19 de setembro de 2017.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Ana Novais
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2017
Altera o Decreto Legislativo nº 48/2013 de 06 de agosto de 2013.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes vias públicas localizadas no Jardim das Garças, Jardim das Garças 2 e Jardim das Garças 3, no Município de Umuarama, Estado do Paraná:
I – Rua Projetada "E" do Jardim das Garças e Rua Projetada "H" do Jardim das Garças 2 e Jardim das Garças 3 – Rua Sereno Della Bella.
II – Rua Projetada "F" do Jardim das Garças e Rua Projetada "G" do Jardim das Garças 2 e Jardim das Garças 3 – Rua Carlos Francisco de Bastos.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 19 de setembro de 2017.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Ana Novais
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2017
Altera o Decreto Legislativo nº 69/2013 de 24 de setembro de 2013.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º. Os incisos III, V e VI do art. 1º do Decreto Legislativo nº 69/2013 de 24 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art 1º.
...
III – Rua Projetada "C" do Jardim das Garças e Rua Projetada "I" do Jardim das Garças 2 – Rua Jacyra Fidelix Della Bella.
V – Rua Projetada "H" do Jardim das Garças e Rua Projetada "F" do Jardim das Garças 2 e Jardim das Garças 3 – Rua Talibio Lourenço.
VI – Rua Projetada "I" do Jardim das Garças e Rua Projetada "E" do Jardim das Garças 2 – Rua Maria Sarti Thomasella.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 19 de setembro de 2017.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Ana Novais
1ª Secretária

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6
CEP: 87503-200 – Umuarama/PR
Fone: (44) 3906-1092 / Celular: (44) 98457-1109
Email: cmdpd@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO Nº. 06, de 19 de setembro de 2017
Súmula: Dispõe sobre a convocação de Assembleia de Recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Umuarama – PR, mandato 2016/2018.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 411 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere a artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos Professores públicos Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinqüênio	Período de Usufruição
1953	Célia Miranda dos Prazeres	15/07/2003 a 14/07/2008	21/09/2017 a 20/12/2017
752	Claudenice de Souza Dias	15/07/2003 a 14/07/2008	21/09/2017 a 20/12/2017
8257	Cilene Rosani Faxina Fazoli	15/07/2008 a 14/07/2013	21/09/2017 a 20/12/2017
3921	Luzia Salviato Torres da Costa	15/07/2008 a 14/07/2013	21/09/2017 a 20/12/2017

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, 20 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 412, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora MARTA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 13510, portadora da CI/RG n.º 4.831.074-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 15/07/2007 a 14/07/2012, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 21 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 413, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora SUELI FERREIRA RABELO TEIXEIRA, matrícula n.º 4529, portadora da CI/RG n.º 5.080.999-4 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 09/12/2008 a 08/12/2013, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 21 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 20 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 414, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora CLAUDINÉIA DE OLIVEIRA ANTONIO RODRIGUES, matrícula n.º 6688, portadora da CI/RG n.º 7.708.730-3 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o qüinqüênio 09/12/2003 a 08/12/2008, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 21 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 415, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 21 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora municipal IZILDA APARECIDA INÁCIO, matrícula nº 0760, portadora da CI/RG n.º 4.467.457-2 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 21 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017.
Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 416, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 21 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora municipal EUDIS SILVÉRIO FERREIRA PEREIRA, matrícula nº 14451, portadora da CI/RG n.º 4.840517-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período matutino, com início em 21 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017.
Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 417, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Concede Jornada em Regime Suplementar a professor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 21 de setembro de 2017,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, a servidora municipal ELIANE DE FÁTIMA MIRANDA MORAIS, matrícula nº 17507, portadora da CI/RG n.º 7.718.883-5 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes concede Jornada em Regime Suplementar, de acordo com o disposto no art. 61, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011, na Escola Municipal Professora Francisca Dutra - EIEF, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período vespertino, com início em 21 de setembro de 2017 e término em 20 de dezembro de 2017.
Art. 2o A remuneração pela Jornada em Regime Suplementar será o vencimento inicial da carreira, correspondente ao nível de habilitação ou titulação do profissional, nos termos do art. 72, da Lei Complementar nº 037, de 08 de novembro de 2011.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 418, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017
Transfere servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Transferir, a servidora pública municipal, SOLANGE TORELLI, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula n.º 985-7, portadora da CI/RG nº. 7.909.670-9 – SSP/PR, da Secretaria de Administração para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 01 de setembro de 2017.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL n.º 068/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,
R E S O L V E
Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado no Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.
Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2015 – Instruções Especiais.
Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.
11ª REGIONAL – CAMPO MOURÃO
TÉCNICO EM ENFRMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE TRABALHO – TERRA BOA -PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
01	LUIZ ATÍLIO ZANCAN	01276	7.509.530-9 SESP PR

Umuarama - PR, 19 de Setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL n.º 069/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,
R E S O L V E
Convocar o candidato adiante indicado, aprovado e classificado no Concurso Público para o provimento de emprego efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA, conforme abaixo, a comparecer à Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.
Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando de sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do próprio para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Edital nº. 001/2015 – Instruções Especiais.
Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.
13ª REGIONAL – CIANORTE
TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE TRABALHO – CIANORTE -PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
001	FERNANDO DA SILVA ABADE	02869	12.308.542-6 SESP PR

Umuarama - PR, 21 de Setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2017 – CONVOCAÇÃO DE PESSOAL
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelecem as instruções da cláusula 41 sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20 de março de 2012 e o Edital nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado, de 12/04/2016, torna público o que segue
RETIFICA
o Edital de nº 066/2017, para convocar o candidato abaixo indicado, ficando sem efeito a convocação originalmente constante de referido edital, que passa a viger com os novos dados.
22 ° REGIONAL - IVAIPORÃ
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE IVAIPORÃ - PR
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

Inscrição	R.G. n°	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
00693	8.369.631-1 SSP PR	RODRIGO SANTOS LOPES	11

O candidato ora convocado já o fora, para base diversa daquela a que concorrera, retornando, na forma da legislação vigente, à lista onde originalmente constava como aprovado – e nessa lista AINDA não fora convocado, razão da presente retificação.
Permanecem inalterados demais disposições do Edital nº 066/2017, ora retificado.
Umuarama, 20 de Setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
- Declaração de que não ocupa outro emprego público, para quem não é concursado (a preencher no ato de comparecimento);
- Declaração de acúmulo de cargos para quem tem outro emprego público (idem); apresentar cópia da portaria de nomeação do servidor, holerite atualizado, e declaração de horário da jornada de trabalho E SE É ESCALA DE PLANTÃO OU NÃO;
- Cópia do imposto de renda ou declaração de bens (declaração obtenível no escritório do SAMU);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e número no PIS/PASEP;
- 01 Foto 3 x 4 atual e colorida;
- Antecedentes criminais (Cartórios do Fórum criminal, ou junto ao Cartório do Distribuidor);
- Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância, junto a órgão público onde atualmente lotado, ou algum outro, anterior.

XEROX LEGÍVEL E ORIGINAL DE:
- Diploma de nível Médio ou Superior, conforme exigência para investidura no cargo;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) e Certificado do Curso de Emergência para os CONDUTORES convocados; os condutores devem apresentar certidão (obtenível via internet, junto ao DETRAN, demonstrando MENOS de 10 (dez) pontos na CNH);
- Identidade e CPF;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (contatar o SAMU previamente, em caso de inexistência de conta);
- Título de eleitor e comprovante da ultima votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação (filhos de 0 a 7 anos);
- Comprovante de frequência escolar (filhos de 7 a 14 anos);
- Comprovante de residência.

EXAMES MÉDICOS QUE DEVERÃO SER PROVIDÊNCIADOS PARA CONSULTA CLÍNICA COM O MÉDICO DO TRABALHO DO SAMU.
CARGO TIPOS DE EXAME
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - hemograma completo, que informe tipo sanguíneo e fator rh;
- vdrl, anti hcv e anti hbs,
- eletroencefalograma e eletrocardiograma, gama gt e glicemia – em jejum (quatro últimos exclusivamente para condutor).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 94/2017
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que RETIFICA o objeto da licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, 03 de Outubro de 2017, às 08h30min no anfiteatro Municipal, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, ou no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.
São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de Setembro de 2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 089, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 1.933, de 21 de Setembro de 2017.
DECRETA
Art. 1o - Ficam incluídas as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
10.01.12.361.0017.2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 225 - SEDU - Convênio nº 026-2017 -Aquisição de veículo
12.03.08.244.0028.2.136000 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 777 - Minis. Desenv. Soc e Agra - Convenio nº 827932/2016 - Aquisição de Veiculo
11.01.10.301.0023.1.073000 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 500 - BL Investimento Rede de Serviços de Saúde
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:
10.00 – Departamento de Educação
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. . . . .R$: 2.423.662,72
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.136000 – Manutenção e Encargos do Cras. . . . . .R$: 516.500,00
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
1.073000 – Aquisição de Equipamentos para Saúde. . . . . .R$: 723.247,62
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. . . . .R$: 2.423.662,72
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.136000 – Manutenção e Encargos do Cras. . . . . .R$: 516.500,00
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
1.073000 – Aquisição de Equipamentos para Saúde. . . . . .R$: 723.247,62
Art. 4 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 363.950,00 (trezentos sessenta três mil e novecentos cinqüenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
10.00 – Departamento de Educação
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 225 - SEDU - Convênio nº 026-2017 -Aquisição de veículo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. . . . . R$: 48.950,00
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.136000 – Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 777 - Minis. Desenv. Soc e Agra - Convenio nº 827932/2016 - Aquisição de Veiculo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. . . . . .R$: 100.000,00
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
1.073000 – Aquisição de Equipamentos para Saúde
Fonte: 500 - BL Investimento Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00 (217) Equipamentos e Material Permanente. . . . . R$: 215.000,00
TOTAL R$: 363.950,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o provável excesso e excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 225 - SEDU - Convênio nº 026-2017 -Aquisição de veículo. . . . . R$: 48.950,00
Fonte: 777 - Minis. Desenv. Soc e Agra - Convenio nº 827932/2016. . . . . .R$: 100.000,00
Fonte: 500 - BL Investimento Rede de Serviços de Saúde. . . . . R$: 215.000,00
TOTALR$: 363.950,00
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de Setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 1.933, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo e inclui fontes de recursos.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Ficam incluídas as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
10.01.12.361.0017.2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 225 - SEDU - Convênio nº 026-2017 -Aquisição de veículo
12.03.08.244.0028.2.136000 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 777 - Minis. Desenv. Soc e Agra - Convenio nº 827932/2016 - Aquisição de Veiculo
11.01.10.301.0023.1.073000 - Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 500 - BL Investimento Rede de Serviços de Saúde
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:
10.00 – Departamento de Educação
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. . . . .R$: 2.423.662,72
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.136000 – Manutenção e Encargos do Cras. . . . . .R$: 516.500,00
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
1.073000 – Aquisição de Equipamentos para Saúde. . . . . .R$: 723.247,62
Art. 3o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental. . . . .R$: 2.423.662,72
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.136000 – Manutenção e Encargos do Cras. . . . . .R$: 516.500,00
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
1.073000 – Aquisição de Equipamentos para Saúde. . . . . .R$: 723.247,62
Art. 4o Fica autorizada à abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 363.950,00 (trezentos sessenta três mil e novecentos cinqüenta reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, no projeto e nos elementos a seguir discriminados:
10.00 – Departamento de Educação
10.01 – Divisão de Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 225 - SEDU - Convênio nº 026-2017 -Aquisição de veículo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. . . . . R$: 48.950,00
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
0028 Atendimento Social
2.136000 – Manutenção e Encargos do Cras
Fonte: 777 - Minis. Desenv. Soc e Agra - Convenio nº 827932/2016 - Aquisição de Veiculo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. . . . . .R$: 100.000,00
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
1.073000 – Aquisição de Equipamentos para Saúde
Fonte: 500 - BL Investimento Rede de Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00 (217) Equipamentos e Material Permanente. . . . . R$: 215.000,00
TOTAL R$: 363.950,00
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o provável excesso e excesso de arrecadação de fontes vinculadas:
Fonte: 225 - SEDU - Convênio nº 026-2017 -Aquisição de veículo. . . . . R$: 48.950,00
Fonte: 777 - Minis. Desenv. Soc e Agra - Convenio nº 827932/2016. . . . . .R$: 100.000,00
Fonte: 500 - BL Investimento Rede de Serviços de Saúde. . . . . R$: 215.000,00
TOTALR$: 363.950,00
Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 21 de Setembro de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1417/2017
SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde de Tapira e define outras providências.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Tapira, Estado do Paraná, com a finalidade de cumprir o que define na Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 333, de quatro de novembro de 2003 e, de acordo com a VIII Conferência Municipal de Saúde, realizada em 30 de Junho de 2017.
SEGMENTO USUÁRIO:
1 - Titular: Eva Tinte – Representante do Grupo da Melhor Idade,
Suplente: Luzinete Zamiam Paisca – Representante do Grupo da Melhor Idade;
2 – Titular: Wilson Antonio da Silva – Representante da Igreja,
Suplente: André da Silva Ferreira – Representante da igreja;
3 - Titular: Rosangela Marques Goulart Moreira - Representante da APAE
Suplente: Adriana Araújo Ferreira - Representante da APAE
4 - Titular: Matilde Gomes da Silva – Representante da Pastoral da Criança,
Suplente: Josefa de Melo -Representante da Pastoral da Criança
5 - Titular: Donizete Barbosa de Lima– Representante da Associação Rural
Suplente: José Aparecido Muniz – Representante da Associação Rural
6 - Titular: IsioTravaglia - Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Suplente: Ramiro Gregório de Almeida - Rep. do Sind. dos Trabalhadores Rurais
7 – Titular: Maria Clélia TullerStochero - Asilo
Suplente: Neide Graia - Asilo
8 – Titular: Francieli Sampaio Associação Comercial
Suplente: Cleber Laurito Vieira Associação Comercial
SEGUIMENTO DO GESTOR:
Titular: Alessandra Gois de Almeida
Suplente: Alessandra Monteiro da Silva
Titular: Lucia Munhos da Silva Lima
Suplente: Vanessa Vieira Mendes
SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular: Laurilei Hortencio de Lima.
Suplente: Elaine Aparecida Pereira.
Titular: Luza Rodrigues Pinto.
Suplente: Silvana da Silva Almeida.
Titular: Telma Tavela.
Suplente: Ligia dos Santos Herreira.
Titular: Flavia Colombo de Oliveira
Suplente: Gabriela Monteiro.
SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Titular: Helena Almeida Justen
Suplente: Josiane de Melo Freitas
Titular: Marciene Oliveira da Silva
Suplente: Elaine Aparecida Pereira
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura de Tapira, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

EDITAL 066/2017
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem as instruções da cláusula 41 sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20 de março de 2012 e o Edital nº 001/2016 – Teste Seletivo Simplificado, de 12/04/2016,
R E S O L V E
CONVOCAR o candidato abaixo identificado, aprovado e classificado no Teste Seletivo Simplificado de Analise Curricular e experiência profissional para o provimento de emprego de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, para contrato por prazo determinado, com carga horária de 36 horas semanais, a comparecer à Sede do Consórcio, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348, Centro, Umuarama-Pr – CEP 87.501-270, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 11:30 das 13:30 às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que se realizará agendamento para se submeter a Exame Médico Pré-Admissional previsto no item 4.16 de referido Edital.
Ao candidato aprovado e classificado neste Teste Seletivo Simplificado, quando de sua convocação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada - ou simples, se acompanhado do original - dos documentos exigidos no Artigo 4º e subitens, do Edital 006/2014. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.
Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.
22 ° REGIONAL - IVAIPORÃ
CONDUTOR DE AMBULÂNCIA – 36 HORAS SEMANAIS BASE DE IVAIPORÃ - PR
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

Inscrição	R.G. n°	Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
00185	440697098 SSP PR	EVANDRO REZENDE DE CARVALHO	16

Umuarama, 14 de Setembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2017
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 144 / 2017

No dia 9 de agosto de 2017, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº